



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

SECRETARIA DE SAÚDE



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110301/2024

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do **Agente de Contratação**, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 39, de 23 de fevereiro de 2024**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 123, e suas alterações.

### CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

#### 1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Rua Major José Paulino, nº 191, Bairro Centro, CEP.: 62.140-000, Município de Massapê-CE.

#### 1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 20 de MARÇO de 2024, às 08h. (Horário de Brasília); e  
Fim e abertura: 04 de ABRIL de 2024, às 08h. (Horário de Brasília).

#### 1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO

04 de ABRIL de 2024, às 08:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

#### 1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Declaração de Menor e de Exigências de Reserva de Cargos

### CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos**

destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

### **CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Massapê e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:

3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Massapê-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante.
- 4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



## **CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA E DA GARANTIA DA PROPOSTA**

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida, cadastrar seus valores e anexar o arquivo da Proposta Inicial Detalhada;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada** deverá ser anexado através do botão “Anexar Proposta”. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Juntamente com o **Arquivo da Proposta Inicial Detalhada** os licitantes deverão apresentar o **Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de lotes**, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lote, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº 14.763-X, ag.: 2.285-3, do Banco do Brasil, da Prefeitura de Massapé;

5.1.7. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.9. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



## 5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (**DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA**), com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**

5.2.1.2. Especificação completa do item/ lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE:**

- a) **marca e modelo do produto, no que couber;**
- b) **fabricante;**
- c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.1.5. **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final Digitalizada e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



### 5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

## CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e no prazo de até 02h (duas horas) após convocação no sistema, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. Dependendo da forma de constituição do licitante (PJ ou PF) a documentação devidamente digitalizada será a seguinte, no que couber:

### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

### 6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);

#### 6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do **Exercício Social de 2021 e 2022**, já exigíveis e apresentado na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

**Sendo:**

**ILG = Índice de Liquidez Geral**

**ILC = Índice de Liquidez Corrente**

**IE = Índice de Endividamento**

6.1.4.3. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



#### 6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo IV);
- 6.1.5.2. Comprovação de Licença Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;
- 6.1.5.3. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);
- 6.1.5.4. **EXCLUSIVAMENTE QUANDO OS LICITANTES PARTICIPANTES FOREM LABORATÓRIOS E/OU INDÚSTRIAS:** Certificado de Boas Práticas emitido pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) **EM NOME DO LABORATÓRIO E/OU INDÚSTRIA.**

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “intimação” em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer ~~outra~~ forma de encaminhamento que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;





Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

## **CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR POR LOTE** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- 7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;
- 7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

7.11. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.12. Encerrada qualquer **SESSÃO PÚBLICA**, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil. Cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após a fase de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação;

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

## CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e III (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Massapê, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

## **CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se também como **ÚNICO ÓRGÃO PARTICIPANTE**;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s);

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;

11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser exigida, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc.;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;





Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao Setor de Licitação, no período de 08 às 13h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com).

Massapê-CE, 11 de março de 2024.

**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Orden. de Despesas  
da Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1110301/2024



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

ANEXO I



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO** – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para o **Registro de Preços para aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê-CE.**, conforme especificado neste Termo.

**2. FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação para as atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que serviu de base para este termo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto deverá ser adquirido parceladamente, em razão da sua necessidade temporal sob demanda do destinatário, haja vista a impossibilidade de armazenamento do objeto, visando atendimento sem possibilidade de prévia necessidade à Administração.

3.2. A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as "exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso". No presente caso não se vislumbra a possibilidade de manutenção do objeto, haja vista seu caráter de simples aquisição, sem obrigações futuras.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Possibilidade de compra ou de locação de bens (Art. 44 da Lei 14.133/2021):**

Não cabível.

**4.2. Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

**4.3. Subcontratação:** Não permitida.

**4.4. Garantia:** Poderá ser exigida.

**4.5. Participação de Consórcio:** Não será permitido, em razão do objeto versar sobre aquisição de itens comuns e usualmente encontrado no mercado comercial.

**4.6. Forma de fornecimento:** Parcelado, em conformidade com as necessidades temporais da administração, em especial em razão de não contar com local adequado para estoque de grande quantidade.

**4.7. Previsão de quantitativo:** O quantitativo proposto tem previsão de consumo anual, conforme demanda de anos anteriores.

**4.8. Possibilidade de prorrogação do contrato e da Ata de Registro de Preços:** PRORROGÁVEIS, na forma da legislação vigente, desde que demonstrada as condições e os preços vantajosos para a contratante.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Prefeitura Municipal de Massapê-CE. realiza diversas ações administrativas e assistenciais à população através da Secretaria de Saúde, bem como de seus setores administrativos. Assim, a contratação do presente objeto tem o condão de manter a mínima condição de funcionamento desses órgãos, visto que a paralização de qualquer de seus componentes comprometeria a prestação de serviço essencial à população, em especial às demandas da atenção primária e secundária de saúde.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O presente objeto terá sua execução fiscalizada pelo agente público encarregado de seu recebimento, com acompanhamento contínuo de sua recepção e distribuição aos seus destinos finais, armazenando em almoxarifado de pequeno porte os quantitativos necessários para a demanda de pronto atendimento, em especial os produtos de maior rotatividade.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O valor contratado será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

8.2. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

8.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante procedimento de licitação a ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, escolhido(s) aquele(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) na disputa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A licitação destina-se ao Registro de Preços, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, portanto, sem necessidade de previsão prévia de dotação orçamentária.

## 11. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

11.1. Os quantitativos abaixo expostos foram contemplados com base no consumo dos 02 (dois) últimos anos.

11.2. Planilha de quantitativos e especificações técnicas mínimas.



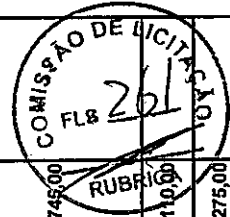
Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



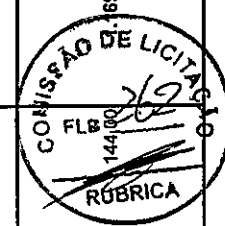
**(PLANILHA DE QUANTITATIVOS ANEXA)**

11.3. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CMF	Médici	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote + da 1. Item
1	1	CÂNULA DE GUEDEL N°00	UNIDADE	50	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	365,50	
1	2	CÂNULA DE GUEDEL N°0	UNIDADE	50	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	365,50	
1	3	CÂNULA DE GUEDEL N°01	UNIDADE	100	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	731,00	
1	4	CÂNULA DE GUEDEL N°02	UNIDADE	100	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	731,00	
1	5	CÂNULA DE GUEDEL N°03	UNIDADE	100	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	731,00	
1	6	CÂNULA DE GUEDEL N°04	UNIDADE	100	R\$ 9,28	10,00	4,62	7,31	731,00	3.685,00
2	1	ELETRODOS	UNIDADE	50.000	R\$ 0,41	0,50	0,42	0,46	23.000,00	
3	1	SACO COLETOR DE URINA SIST. ABERTO	UNIDADE	2.500	R\$ 0,80	1,00	0,60	0,80	2.000,00	
4	1	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2.000ML PACOTE C/ 100 UND	PACOTE	1.000	R\$ 80,00	78,00	60,90	69,45	69.450,00	
5	1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2000ML ESPECIFICAÇÃO: BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. POSSUI FILTRO HIDRÓFobo NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA; - MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE REGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA, TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONOMICO COM PINÇA CORTA FLUXO QUE PERMITE O RÁPIDO E EFICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A LIVRE ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO, LIVRE DE LÁTEX	UNIDADE	2.500	R\$ 7,18	8,00	7,14	7,57	18.925,00	
6	1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECOGRAFO E DOPPLERS 250G ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFO E DOPPLERS, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SINAIS EMITIDOS PELO EMISSOR DE ONDAS. ALÉM DE NÃO ATACAR O TRANSDUTOR DO APARELHO, SER INODORO E INCOLOR, O PRODUTO É EXTREMAMENTE CONSISTENTE, TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E ECONÔMICA, EVITANDO O DESPERDÍCIO	UNIDADE	500	R\$ 6,30	7,00	7,35	7,18	3.590,00	
7	1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, ECOGRAFO E DOPPLERS 5KG ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA EM APARELHOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, ECOGRAFO E DOPPLERS, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SINAIS EMITIDOS PELO EMISSOR DE ONDAS. ALÉM DE NÃO ATACAR O TRANSDUTOR DO APARELHO, SER INODORO E INCOLOR, O PRODUTO É EXTREMAMENTE CONSISTENTE, TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E ECONÔMICA, EVITANDO O DESPERDÍCIO	UNIDADE	500	49,46	45,00	42,00	45,49	22.745,00	
8	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 14G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	100	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	26.110,00	
9	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 16G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	250	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	65.275,00	
10	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 18G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	350	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	91.385,00	
11	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 20G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	400	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	104.440,00	
12	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 22G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	600	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	156.660,00	



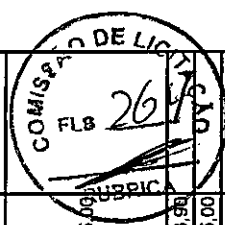
Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd	CMF	Médici	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
13	1	CATETER PARA INFUSAO INTRAVENOSA CALIBRE 24G CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	1.000	R\$ 371,00	350,00	172,20	261,10	261.100,00	
14	1	TAMPA PARA CATETER. ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PARA CATETER FEMEA. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	100	R\$ 34,70	35,00	111,30	73,15	7.315,00	
15	1	CATETER TIPO OCULOS. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA AUMENTAR O APORTE DE OXIGÊNIO A SER INSPIRADO PELO PACIENTE. É PARTICULARMENTE ÚTIL NO TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE ESTADOS HIPOXÊMICOS QUE RESULTAM DE TRANSPORTE INADEQUADO DE OXIGÊNIO PELO SANGUE. CONFECCIONADO EM PVC. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO)	UNIDADE	50.000	R\$ 1,80	2,00	1,89	1,95	97.500,00	
16	1	LÂMINA DE BISTURI N°12. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADE E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	R\$ 0,67	0,80	0,46	0,63	315,00	
16	2	LÂMINA DE BISTURI N°15. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADE E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	R\$ 0,67	0,80	0,46	0,63	315,00	
16	3	LÂMINA MICROSCOPIA	UNIDADE	500	R\$ 0,22	0,30	0,31	0,31	155,00	
16	4	LÂMINA PARA BISTURI N° 11 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 0,47	0,50	0,46	0,48	72,00	
16	5	LÂMINA PARA BISTURI N° 15 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	R\$ 0,47	0,50	0,46	0,48	120,00	
16	6	LÂMINA PARA BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 0,47	0,50	0,46	0,48	48,00	
16	7	LÂMINA PARA BISTURI N° 24 CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROÇÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS. NÃO TEM REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, A LÂMINA DE BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABO. VEM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO. A LÂMINA É DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$ 0,47	0,50	0,46	0,48	169,00	



Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMB	Médici	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote de 1 Item
17	1	LAMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 60 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM. INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL SELADAS A VACUO. USADA NO EXAME CITOPATOLÓGICO	CAIXA	1.500	R\$ 17,06	20,00	13,65	16,83	25.245,00	
18	1	PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UNIDADE	10.000	R\$ 0,75	1,00	0,52	0,76	7.600,00	
19	1	DESCARTEX COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS CAIXA C/20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: O COLETOR TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL.	CAIXA	1.500	R\$ 297,00	280,00	14,38	147,19	220.785,00	
20	1	DESCARTEX COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS CAIXA C/20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: O COLETOR TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL.	CAIXA	1.000	R\$ 207,00	210,00	8,02	109,01	109.010,00	
21	1	SONDA DE GASTRONOMIA (GTT) N° 12	UNIDADE	250	R\$ 292,25	280,00	199,50	239,75	59.937,50	
22	1	SONDA DE GASTRONOMIA (GTT) N° 14	UNIDADE	2.500	R\$ 292,25	280,00	199,50	239,75	599.375,00	
23	1	SONDA URETRAL 16	UNIDADE	25.000	R\$ 1,15	1,20	1,15	1,18	29.500,00	
24	1	SONDA URETRAL 18	UNIDADE	5.000	R\$ 1,17	1,25	1,15	1,20	6.000,00	
24	2	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 04. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	375	R\$ 1,02	1,10	1,15	1,13	423,75	
24	3	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 06. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	1.500	R\$ 1,04	1,15	1,15	1,15	1.725,00	
24	4	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 08. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,06	1,20	1,15	1,18	5.900,00	
24	5	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 10. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,08	1,25	1,15	1,20	6.000,00	20.048,75
25	1	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 12. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	7.500	R\$ 1,11	1,30	1,15	1,23	9.225,00	
25	2	SONDA URETRAL DE ALVIO N° 14. ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO DE FLUIDOS ( SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,13	1,45	1,15	1,30	6.500,00	15.725,00


 RUBRICA  
 FL 26340  
 R\$ 6.500,00  
 R\$ 15.725,00

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CMF	Médico	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote de Item
26	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 12/ 14FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	5.000	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	31.950,00	
27	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 14/ 14FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	2.500	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	15.975,00	
28	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 16/ 16FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	5.000	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	31.950,00	
29	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 18/ 18FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	5.000	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	31.950,00	
30	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 20/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.500	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	9.585,00	
30	2	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 22/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	1.500	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	9.585,00	19.170,00
31	1	SONDA FOLEY 2 VIAS LATEX N° 24/ 20FR/ 5CC OU 30CC. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFILAÇÃO. - SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; - VÁLVULA DE INSUFILAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; - CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. 2 VIAS DIÂMETRO (Ø) 6.0MM 30-50ML. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA	UNIDADE	500	R\$ 5,95	6,20	7,77	6,99	3.495,00	
31	2	SONDA FOLEY N° 10	UNIDADE	10	R\$ 4,95	5,00	7,77	6,39	63,90	
31	3	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N° 16	UNIDADE	500	R\$ 7,92	8,25	7,77	8,01	4.005,00	
31	4	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N° 18	UNIDADE	500	R\$ 7,92	8,25	7,77	8,01	4.005,00	



*[Handwritten signature]*



Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMF	Médec.	Miguel	Vr. Médio Und.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
31	5	SONDA FOLEY LATEX 3 VIAS N° 20	UNIDADE	500	R\$ 7,92	8,25	7,77	8,01	4.005,00	
31	6	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,0	UNIDADE	20	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	164,40	
31	7	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7,5	UNIDADE	20	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	164,40	15.902,70
32	1	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5	UNIDADE	100	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	822,00	
32	2	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0	UNIDADE	100	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	822,00	
32	3	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5	UNIDADE	100	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	822,00	
32	4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,0	UNIDADE	100	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	822,00	
32	5	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,5. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 5,5	UNIDADE	100	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	822,00	
32	6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,0	UNIDADE	1.000	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	8.220,00	12.330,00
33	1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,5. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 7,5	UNIDADE	1.000	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	8.220,00	
33	2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 8,0. ESPECIFICAÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO CALIBRE N° 8,0	UNIDADE	1.000	R\$ 7,95	8,25	8,19	8,22	8.220,00	
33	3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	R\$ 1,04	1,15	1,26	1,21	3.025,00	19.465,00
34	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 PACOTE C/ 50 UND DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	2.500	R\$ 53,00	55,00	1,26	28,13	70.325,00	
35	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	2.500	R\$ 56,50	60,00	1,26	30,63	76.575,00	
36	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	1.000	R\$ 57,50	62,00	1,26	31,63	31.630,00	
37	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000	R\$ 1,08	1,30	1,26	1,28	5.120,00	
37	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	500	R\$ 54,00	55,00	1,26	28,13	14.065,00	19.185,00
38	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONSTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	UNIDADE	4.000	R\$ 1,11	1,30	1,26	1,28	5.120,00	



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd	CMF	Méatcl	Miguel	Vr. Médio Urt.	Vr. Total	Vr. Total Lote de 1 item
39	1	SONDA DE APIRACAO TRAQUEAL N°12 PACOTE C/ 50 UND ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATORIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	PACOTE	2.500	R\$ 55,50	60,00	1,26	30,63	76.575,00	
40	1	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	15.000	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	2.700,00	
40	2	AGULHA 25 X 0,7	UNIDADE	50.000	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	9.000,00	
40	3	AGULHA 25 X 0,8	UNIDADE	15.000	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	2.700,00	
40	4	AGULHA DESCARTÁVEL MARRON 4,5X13MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2.500	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	450,00	
40	5	AGULHA DESCARTÁVEL PRETO 0,7X25MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5.000	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	900,00	
40	6	AGULHA DESCARTÁVEL PÚRPURA 0,55X20MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5.000	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	900,00	
40	7	AGULHA DESCARTÁVEL ROSA 1,2X40MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	7.500	R\$ 0,14	0,15	0,21	0,18	1.350,00	
40	8	AGULHA DESCARTÁVEL VERDE CLARO 0,8X25MM. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E HIPODÉRMICA, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CÂNULA, SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	7.500	R\$ 0,13	0,15	0,21	0,18	1.350,00	
41	1	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,5MM C/200 UND. ESPECIFICAÇÃO: AS LANCETAS MEDISAFE SÃO UTILIZADAS PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE DE SANGUE CAPILAR PARA EXAMES DE DIAGNÓSTICO COMO GLICOSE, COLESTEROL, HEMOGLOBINA, TIPO SANGÜINEO, ENTRE OUTRO	CAIXA	2.500	R\$ 44,60	45,00	9,45	27,23	68.075,00	
41	2	LANCETAS PARA GLICEMIA	UNIDADE	15.000	R\$ 0,09	0,15	0,06	0,11	1.650,00	69.725,00
42	1	SCALP CALIBRE 19G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	1.000	R\$ 47,00	50,00	42,00	46,00	46.000,00	
43	1	SCALP CALIBRE 21G CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	2.500	R\$ 47,00	50,00	42,00	46,00	115.000,00	

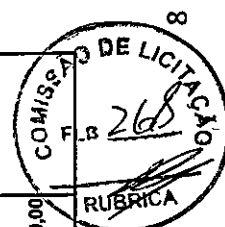


Lote	Item	DESCRICO	Und.	Qtd	GMF	Medici	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de: 1 item
44	1	SCALP CALIBRE 23G CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	25.000	R\$ 47,00	50,00	42,00	46,00	1.150.000,00	
45	1	SCALP CALIBRE 25G CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	750	R\$ 47,00	50,00	42,00	46,00	34.500,00	
46	1	SCALP CALIBRE 27G CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA	500	R\$ 47,00	50,00	42,00	46,00	23.000,00	
47	1	AG PIRAQUE N°25	UNIDADE	475	R\$ 9,40	10,00	7,14	8,57	4.070,75	
47	2	AG PIRAQUE N°26	UNIDADE	713	R\$ 9,40	10,00	7,14	8,57	6.110,41	
47	3	AG PIRAQUE N°27	UNIDADE	713	R\$ 9,40	10,00	7,14	8,57	6.110,41	
47	4	SERINGA 1ML. ESPECIFICAO: COM AGULHA 13/4,5	UNIDADE	2.850	R\$ 0,35	0,50	0,67	0,59	1.681,50	17.973,07
48	1	SERINGA CARPULE	UNIDADE	124	R\$ 67,00	70,00	98,70	84,35	10.459,40	
49	1	SERINGA DESC. DE 10ML. ESPECIFICAO: DESENVOLVIDA PARA APLICAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA, SUBCUTANEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS E FARMACIAS. ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO. COM ANEL DE RETENAO, ATOXICA E APIROGENICA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 10ML	UNIDADE	50.000	R\$ 0,50	0,55	0,73	0,64	32.000,00	
50	1	SERINGA DESC. DE 20ML. ESPECIFICAO: DESENVOLVIDA PARA APLICAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA, SUBCUTANEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS E FARMACIAS. ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENAO, ATOXICA E APIROGENICA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 20ML	UNIDADE	50.000	R\$ 0,72	0,75	0,84	0,80	40.000,00	
51	1	SERINGA DESC. DE 3ML. ESPECIFICAO: DESENVOLVIDA PARA APLICAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA, SUBCUTANEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS E FARMACIAS. ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENAO, ATOXICA E APIROGENICA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 3ML	UNIDADE	50.000	R\$ 0,30	0,35	0,52	0,44	22.000,00	
52	1	SERINGA DESC. DE 5ML. ESPECIFICAO: DESENVOLVIDA PARA APLICAO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODERMICA, SUBCUTANEA E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS E FARMACIAS. ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCCOLOR. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAO DO NIVEL DO MEDICAMENTO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENAO, ATOXICA E APIROGENICA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO 5ML	UNIDADE	7.500	R\$ 0,35	0,40	0,63	0,52	3.900,00	
52	2	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1ML. ESPECIFICAO: FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA APLICAO DE INSULINA EM INDIVDUO PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTANEA, EM HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, FARMACIAS E DOMICILIOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO E SELADOS TERMICAMENTE, APIROGENICO, ATOXICO. PRODUTO ESTERIL E USO UNICO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,30	0,35	0,63	0,49	7.350,00	
52	3	AGULHA 40 X 1,2	UNIDADE	20.000	R\$ 0,14	0,15	0,21	0,18	3.600,00	
52	4	FIO AGULHADO NYLON 0 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRURGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNAO AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRURGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MINIMA RESISTENCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRACAO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	100	R\$ 2,80	3,00	3,23	3,12	312,00	
52	5	FIO AGULHADO NYLON 1 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRURGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNAO AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRURGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MINIMA RESISTENCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRACAO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	300	R\$ 2,80	3,00	3,23	3,12	936,00	



*[Handwritten signature]*

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	CMF	Médec	Miguel	Vr Médio Unt	Vr Total	Vr Total Lote de 1 item
52	6	FIO AGULHADO NYLON 2 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	1.500	R\$ 2,80	3,00	3,23	3,12	4.860,00	20.778,00
53	1	FIO AGULHADO NYLON 3 C/ AGULHA 30MM UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: O NYLON MONOFILAMENTO PRETO É UMA SUTURA CIRÚRGICA, CONECTADA A UMA AGULHA QUE TEM COMO FUNÇÃO AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UNINDO OS TECIDOS E PENETRANDO-OS COM A MÍNIMA RESISTÊNCIA, CONTENDO AGULHA SILICONIZADA QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NO PELO DO PACIENTE E ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO N 157/2002	UNIDADE	2.500	R\$ 2,80	3,00	3,23	3,12	7.800,00	
53	2	FIO AGULHADO NYLON 4 C/ AGULHA 30MM UNIDADE	UNIDADE	1.500	R\$ 2,80	3,00	3,23	3,12	4.860,00	
53	3	FIO AGULHADO NYLON 5 C/ AGULHA 30MM UNIDADE	UNIDADE	1.500	R\$ 3,20	3,50	3,23	3,37	5.055,00	17.535,00
54	1	FIO AGULHADO NYLON 6 C/ AGULHA 20 MM UNIDADE	UNIDADE	1.500	R\$ 3,20	3,50	3,23	3,37	5.055,00	
54	2	FIO CATGUTCROMADO 1	UNIDADE	300	R\$ 10,12	11,00	5,85	8,43	2.529,00	
54	3	FIO CATGUTCROMADO 2	UNIDADE	300	R\$ 10,12	11,00	5,85	8,43	2.529,00	
54	4	FIO CATGUTCROMADO 3	UNIDADE	300	R\$ 10,12	11,00	5,85	8,43	2.529,00	12.642,00
55	1	FIO CATGUTCROMADO 4	UNIDADE	300	R\$ 10,12	11,00	5,85	8,43	2.529,00	
55	2	FIO CATGUTCROMADO 5	UNIDADE	300	R\$ 10,12	11,00	5,85	8,43	2.529,00	
55	3	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONA 25 - 4,0 CX	UNIDADE	200	R\$ 21,00	22,00	11,88	16,94	3.388,00	
55	4	ATADURA CREPOM 10CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	10.000	R\$ 0,65	0,70	0,42	0,56	5.600,00	14.046,00
56	1	ATADURA CREPOM 15CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	25.000	R\$ 1,00	1,15	0,63	0,89	22.250,00	
57	1	ATADURA CREPOM 20CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	50.000	R\$ 1,22	1,30	0,81	1,06	53.000,00	
57	2	ATADURA CREPOM 8CM X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	1.500	R\$ 0,60	0,70	0,37	0,54	810,00	53.810,00
58	1	ATADURA GESSADA 15CM	UNIDADE	2.500	R\$ 7,00	8,00	5,77	6,89	17.225,00	
59	1	ATADURA GESSADA 20CM	UNIDADE	2.500	R\$ 10,23	10,00	8,19	9,10	22.750,00	
59	2	ATADURA GESSADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 10CM	UNIDADE	500	R\$ 4,95	5,00	2,43	3,72	1.860,00	24.610,00
60	1	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	UNIDADE	2.500	R\$ 0,84	0,90	12,18	6,54	16.350,00	
61	1	GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 9 FIOS. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500	PACOTE	1.000	R\$ 14,37	15,00	12,18	13,59	13.590,00	
61	2	GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS C/ 10UN	PACOTE	500	R\$ 0,88	0,90	0,79	0,85	425,00	14.015,00
62	1	GAZE EM ROLOS 9 FIOS. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIA E CURATIVOS E EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES	UNIDADE	10.000	R\$ 42,72	0,45	37,80	19,13	191.300,00	
63	1	MICROPORE 2,5 X 10CM	UNIDADE	750	R\$ 4,50	5,00	7,35	6,18	4.635,00	
63	2	MICROPORE 5 X 10CM	UNIDADE	2.500	R\$ 9,90	9,00	11,55	10,28	25.700,00	30.335,00
64	1	FITA BRANCA	UNIDADE	5.000	R\$ 7,83	7,00	7,26	7,13	35.650,00	
65	1	FITA AUTOCLAVE	UNIDADE	5.000	R\$ 8,05	8,00	7,89	7,95	39.750,00	
66	1	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE ACCU-CHEK - COM 50 UND. ESPECIFICAÇÃO: AS FITAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL. SÃO INDICADAS TANTO PARA USO PESSOAL QUANTO PARA USO PROFISSIONAL	UNIDADE	10.000	R\$ 2,80	3,00	2,39	2,70	27.000,00	

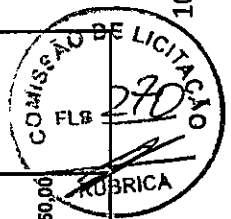


*[Handwritten signature]*

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CMF	Médici	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote de 1 item
67	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M: ESPECIFICAÇÃO: O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA: ACRILICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL POSSUI AMPLA GAMA DE UTILIZAÇÃO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR, COMO FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO (TRAQUEOSTOMIA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS INTRAVENTOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAQUEOSTOMIA) ETC. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MATÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	5.000	R\$ 15,52	16,00	16,17	16,09	80.450,00	
68	1	FITA ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: É UM MATERIAL CUJO USO É REALIZADO EM PROCESSOS DE MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO. O PRODUTO VERIFICA SE O EQUIPAMENTO TEM EXERCIDO SUA FUNÇÃO EM TOTALIDADE E FINALIZA O SERVIÇO COM A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HIGIENIZADOS E ADEQUADOS PARA UM TRABALHO POSTERIOR	UNIDADE	500	R\$ 8,05	8,00	7,89	7,95	3.975,00	
68	2	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M M332. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. - PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR	UNIDADE	500	R\$ 7,83	7,50	7,26	7,38	3.690,00	
68	3	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	500	R\$ 8,05	8,00	7,89	7,95	3.975,00	11.640,00
69	1	EQUIPOS MACROGOTAS	UNIDADE	250.000	R\$ 1,24	1,30	2,41	1,86	465.000,00	
70	1	MULTIVIAS. ESPECIFICAÇÃO: MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP	UNIDADE	10.000	R\$ 1,24	1,30	1,28	1,28	12.800,00	
71	1	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	25.000	R\$ 1,79	1,85	3,10	2,48	62.000,00	
72	1	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	25.000	R\$ 1,80	1,85	2,24	2,05	51.250,00	
73	1	GORRO FEMININO C/100	UNIDADE	500	R\$ 0,14	0,15	21,00	10,58	5.290,00	
73	2	GORRO MASCULINO C/100	UNIDADE	500	R\$ 0,14	1,15	21,00	11,08	5.540,00	
73	3	MACACAO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	150	R\$ 47,22	50,00	3,15	28,58	3.987,00	
73	4	MACACAO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	150	R\$ 47,22	50,00	3,15	28,58	3.987,00	18.804,00
74	1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA 100% POLIPROPILENO CAIXA C/60 UNID. ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. É INDICADA TAMBÉM PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL DE SAÚDE OU PELO PACIENTE	CAIXA	5.000	R\$ 7,87	8,00	10,50	9,25	46.250,00	
75	1	MASCARA HOSPITALAR PFF2 (EQUIVALENTE N95). ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARS, VARICELA, SARAMPO, GRIPE, H1N1 E H5N1, ETC. E CERTOS AERODISPERSÓIDES	UNIDADE	5.000	R\$ 1,90	2,00	3,78	2,89	14.450,00	
76	1	TOUCA DESC. SANFONADA TNT BRANCA CAIXA C/100 UNID. ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR, DESENVOLVIDA PARA NIBIR A QUEA DE CABELO EM DETERMINADAS ÁREAS MANTENDO A HIGIENE DO LOCAL SENDO UM EQUIPAMENTO DE EPI UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	UNIDADE	2.500	R\$ 0,14	15,00	21,00	18,00	45.000,00	
77	1	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COR BRANCA MANGA CURTA	UNIDADE	500	R\$ 2,81	3,00	2,62	2,81	1.405,00	
77	2	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COR BRANCA MANGA LONGA PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 30,40	32,00	34,65	33,33	16.665,00	
77	3	PROPE	UNIDADE	230	R\$ 0,18	0,20	25,20	12,70	2.921,00	20.991,00



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	CMF	Médic	Miguel	Vr Médio Unt.	Vr Total	Vr Total Lote de 1 item
78	1	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO. ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA ADULTO EM ALGODÃO C/ FECHO VELCRO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 A 30CM); MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE (ANALÓGICO), VISOR COM LEITURA PRECISA, GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300MMHG; BRAÇADEIRA APROVADA PELO INMETRO; FABRICADA EM TECIDO ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM FECHO EM VELCRO. ACOMPANHA ESTOJO FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; BRAÇADEIRA COM MANGUITO INTERNO; PEÇA INSUFLADORA COM VÁLVULA PARA LIBERAÇÃO DE AR DE ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO	UNIDADE	1.000	R\$ 144,00	1,50	130,20	65,85	65.850,00	
79	1	ESTETOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÃO: INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DUPLA, PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA, PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO), BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO), CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE, AUSCULTADOR	UNIDADE	500	R\$ 27,00	26,50	52,50	39,50	19.750,00	
80	1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO É DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; - TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA; - À PROVA D'ÁGUA; - A UNIDADE DE MEDIÇÃO É GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISÃO DECIMAL, - EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS), DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO; - ECOLOGICAMENTE CORRETO NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS	UNIDADE	1.000	R\$ 15,80	17,00	15,75	16,38	16.380,00	
81	1	TERMÔMETRO MAX E MIN COM SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA CABO 2M INCOTERM 7424 0. ESPECIFICAÇÃO: ESTE TERMÔMETRO DIGITAL DE QUALIDADE E PRECISÃO POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA E SENSOR PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA. IDEAL PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, ASSIM COMO AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS; - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUI SENSOR COM PEQUENA HASTE DE METAL PARA MEDIR A TEMPERATURA EXTERNA; À PROVA D'ÁGUA; - CONTÉM IMÃ PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS; DESIGN MODERNO; - LEVE E SUPERCOMPACTO; - MEDE EM °C E °F; - CABO MAIS COMPRIDO (METROS), IDEAL PARA MEDIÇÕES ONDE O APARELHO PRECISE FICAR UM POUCO MAIS DISTANTE DO LOCAL A SER MEDIDO	UNIDADE	50	R\$ 155,80	160,00	109,51	134,76	6.738,00	
82	1	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK. ESPECIFICAÇÃO: COM DISPLAY DIGITAL, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS E VISOR AMPLIFICADO, COM ARMAZENAMENTO ATÉ 500 TESTES NA MEMÓRIA	UNIDADE	500	R\$ 142,00	150,00	142,04	146,02	73.010,00	
83	1	BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA 3V	UNIDADE	1.500	R\$ 7,27	8,00	10,50	9,25	13.875,00	
84	1	PROTETOR FACIAL C/INTA AFVELADORA	UNIDADE	200	R\$ 29,70	30,00	31,50	30,75	6.150,00	
84	2	OCULOS TRANSPARENTES PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	250	R\$ 11,38	12,00	25,20	18,60	4.650,00	10.800,00
85	1	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLLO. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES	UNIDADE	5.000	R\$ 26,10	25,00	21,00	23,00	115.000,00	
86	1	ALGODÃO ORTOPÉDICO. ESPECIFICAÇÃO: 20CM X 1M	UNIDADE	500	R\$ 2,50	2,70	28,24	15,47	7.735,00	
87	1	PAPEL CREPADO POLARFIX BRANCO 50X50CM COM 500 UND. ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60GMF. É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS	CAIXA	1.000	R\$ 450,00	500,00	325,50	412,75	412.750,00	



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	CMF	Médicil	Miguel	Vr Médio Unit	Vr Total	Vr Total Lote + de 1 item
88	1	PAPEL GRAU CIRURGICO ZEMARTT ROLO TERMO SELANE 150MMX50M PACK GC.ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 116,23	120,00	98,70	109,35	54.675,00	
89	1	IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE LT	UNIDADE	500	R\$ 74,19	75,00	67,20	71,10	35.550,00	
90	1	IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO LT	UNIDADE	500	R\$ 74,19	65,00	69,30	72,15	36.075,00	
91	1	ETER LT	UNIDADE	250	R\$ 62,95	75,00	59,07	62,04	15.510,00	
91	2	GEL P/ ECG GALÃO 5KG	UNIDADE	13	R\$ 49,46	50,00	42,00	46,00	598,00	16.108,00
92	1	ALCOOL ETÍLICO ANTISSEPTICO 70% 1L. ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL 70% ANTISSEPTICO (ANTISSEPTICO SE REFERE A TUDO O QUE FOR UTILIZADO NO SENTIDO DE DEGRADAR OU INIBIR A FLORIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DA PELE E MUCOSAS. SÃO SUBSTÂNCIAS USADAS PARA DESINFECTAR FERIMENTOS, EVITANDO OU REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÃO POR ACCÃO DE BACTÉRIAS OU GERMES). POSSUI CONCENTRAÇÃO ÓTIMA PARA ATIVIDADE BACTERICIDA, POIS A DESNATURAÇÃO DAS PROTEÍNAS DO MICROORGANISMOS (ATUAM NA MEMBRANA PLASMÁTICA OU PAREDE CELULAR BACTERIANA, INIBINDO SUA SÍNTESE E PROVOCANDO SUA DESTRUIÇÃO), FAZ-SE MAIS RAPIDAMENTE NA PRESENÇA DA ÁGUA PORQUE A ÁGUA FACILITA A ENTRADA DO ALCOOL PARA DENTRO DO MICROORGANISMO	LITRO	15.000	R\$ 11,24	12,00	10,29	11,15	167.250,00	
93	1	ALCOOL GEL 70% 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS E BRAÇOS. COMPROVADAMENTE EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA. COMBINA O PODER DE LIMPEZA COM EMBOLENTE QUE HIDRATAM A PELE. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS E MUITOS OUTROS	LITRO	1.000	R\$ 15,74	16,00	19,95	17,98	17.980,00	
94	1	LUGOL 2% LT	LITRO	120	R\$ 152,87	155,00	125,00	140,50	16.860,00	
95	1	LUGOL 5% 1L. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO CONCENTRADA DE IODO DE POTÁSSIO UTILIZADO PARA PREVENÇÃO CITOPATOLÓGICA	LITRO	250	R\$ 265,27	270,00	231,00	250,50	62.625,00	
96	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT. ESPECIFICAÇÃO: PARA LAVAGEM DE MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM FORMULA ESPECIAL COM 05 ENZIMAS E TENSIOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO, RESSECADO, COM CAPACIDADE	LITRO	200	R\$ 38,00	40,00	30,57	35,29	7.058,00	
97	1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1L. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO NA LIMPEZA EM GERAL EM ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANA E ANIMAL	LITRO	1.000	R\$ 16,65	17,00	15,22	16,11	16.110,00	
98	1	SOLUÇÃO ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3% 1L. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA FAZER PREVENÇÃO CITOPATOLÓGICA	LITRO	1.000	R\$ 20,00	22,00	18,64	20,32	20.320,00	
99	1	POVIDINE DEGERMANTE DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: É UM ANTISSEPTICO TÓPICO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE FERIMENTOS E REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, POIS TEM UM POTENTE EFEITO CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VIRUS	LITRO	100	R\$ 74,19	75,00	67,20	71,10	7.110,00	
99	2	POVIDINE DERM SUAVE TÓPICO DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: POVIDINE DERM SUAVE TÓPICO É UM PRODUTO A BASE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VIRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL	LITRO	100	R\$ 74,19	75,00	69,30	72,15	7.215,00	14.325,00
100	1	ANTISSEPTICO TÓPICO DEGERMANTE 2% - (GLOREXIDINA) DE 1L. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS	LITRO	1.500	R\$ 35,97	40,00	31,08	35,54	53.310,00	
101	1	ALCOOL ANTISSEPTICO 0,5% - (CLOREXIDINA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L. ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA NA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE NO CAMPO OPERATÓRIO, CURATIVOS DE ACESSO VENOSO CENTRAL E PROCEDIMENTOS INVASIVOS (PASSAGEM DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS, DRENAGEM, TÓRAX, TORACOCENTESE, BIÓPSIAS, PARACENTESES, PUNÇÃO LOMBAR, ETC)	LITRO	250	R\$ 24,73	25,00	33,60	29,30	7.325,00	
101	2	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 33,50	35,00	25,20	30,10	1.505,00	
102	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G	UNIDADE	50.000	R\$ 2,60	2,50	2,31	2,41	120.500,00	
103	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M	UNIDADE	50.000	R\$ 2,60	2,50	2,31	2,41	120.500,00	
104	1	ABSORVENTE GERIÁTRICO	UNIDADE	1.500	R\$ 0,91	1,00	1,09	1,05	1.575,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
271

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMF	Médico	Miguel	Vf Médio Unid.	Vr Total	Vf Total Lote de Item
105	1	PINÇA DE CHERON BRANCA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL CX COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR OS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES DE CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCERVICE NA FUNÇÃO DE AFASTADOR ENDOCERVICAL	CAIXA	500	R\$ 315,00	300,00	275,10	287,55	143.775,00	
106	1	ESPATULA DE AYRE FABRICA COM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁV. ESPECIFICAÇÃO: É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA OBTENÇÃO DO MATERIAL CERVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO)	CAIXA	500	R\$ 19,30	20,00	18,69	19,35	9.675,00	
107	1	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL CAIXA C/100 UND. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL	CAIXA	1.000	R\$ 74,20	70,00	43,00	56,50	56.500,00	
108	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL G. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO ÚTERINO	UNIDADE	2.500	R\$ 3,14	3,50	2,31	2,91	7.275,00	
109	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL M. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO ÚTERINO	UNIDADE	7.500	R\$ 2,62	3,00	2,10	2,55	19.125,00	
110	1	ESPECULO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL P. ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR) COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO DO ÚTERINO	UNIDADE	5.000	R\$ 2,43	2,90	1,89	2,40	12.000,00	
110	2	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO CURVO 250ML ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	400	R\$ 7,72	8,00	7,28	7,64	3.056,00	15.056,00
111	1	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	400	R\$ 6,80	7,00	6,93	6,97	2.788,00	
111	2	ALMOTOLIA AMBAR BICO CURVO 250ML ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	400	R\$ 7,72	8,00	7,28	7,64	3.056,00	
111	3	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML ESPECIFICAÇÃO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. EXCELENTE OPÇÃO PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA. A ALMOTOLIA 250ML É CONFECIONADA EM POLIETILENO O E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO	UNIDADE	400	R\$ 6,80	7,00	7,28	7,14	2.856,00	
111	4	ABRAXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS RELACIONADOS A GARANTA	CAIXA	1.000	R\$ 9,90	10,00	8,88	9,44	9.440,00	18.140,00
112	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P	UNIDADE	5.000	R\$ 2,60	2,60	2,31	2,56	12.800,00	
113	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EXTRA G	UNIDADE	25.000	R\$ 2,98	3,00	2,31	2,66	66.500,00	
114	1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL EXTRA GG	UNIDADE	25.000	R\$ 3,90	4,00	2,31	3,16	79.000,00	
115	1	FRALDA INFANTIL XXG	UNIDADE	5.000	R\$ 1,52	1,70	1,36	1,53	7.650,00	
115	2	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	5.000	R\$ 1,14	1,40	1,36	1,38	6.900,00	14.550,00
116	1	REVELADOR P/RAIO-X GALÃO 12LT	UNIDADE	50	R\$ 767,00	780,00	1.004,87	892,44	44.622,00	
117	1	FIXADOR P/RAIO-X GALÃO 11,6LT	UNIDADE	50	R\$ 670,00	700,00	277,20	488,60	24.430,00	
118	1	FILME P/RAIO-X 24 X 30. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 398,00	400,00	257,04	328,52	32.852,00	
119	1	FILME P/RAIO X 35X43. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 839,00	850,00	737,10	793,55	79.355,00	
120	1	FILME P/RAIO-X 18 X 24. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 238,30	240,00	231,00	235,50	23.550,00	
121	1	FILME P/RAIO X 35X43. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 839,00	850,00	543,37	696,69	69.669,00	
122	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.0. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	5.000	R\$ 2,21	2,50	2,31	2,41	12.050,00	



*[Handwritten signature]*



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CMF	Médica	Miguel	Vr. Médio Unit.	Vr. Total	Vr. Total Lotes + de 1 item
123	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 EMBALAGEM COM 1 PAR. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	5.000	R\$ 2,21	2,50	2,31	2,41	12.050,00	
124	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8 EMBALAGEM COM 1 PAR. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS, EVITANDO QUE SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS	PAR	5.000	R\$ 2,21	2,50	2,31	2,41	12.050,00	
125	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	2.500	R\$ 2,21	2,50	24,78	13,64	34.100,00	
126	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	2.500	R\$ 27,30	30,00	24,78	27,39	68.475,00	
127	1	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE	CAIXA	1.250	R\$ 27,30	30,00	24,78	27,39	34.237,50	
128	1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	500	R\$ 27,30	30,00	24,78	27,39	13.695,00	
129	1	AMINOFLILINA 240MG AMPOLA	UNIDADE	3.000	R\$ 10,34	12,00	11,13	11,57	34.710,00	
130	1	CIPROFLOXACINO 200MG INJ	UNIDADE	3.500	R\$ 17,98	18,00	18,90	18,45	64.575,00	
131	1	CLORETO DE SÓDIO 20%	UNIDADE	500	R\$ 0,79	0,90	0,94	0,92	460,00	
131	2	GLICOSE 25% 10ML	UNIDADE	2.500	R\$ 0,93	1,00	0,84	0,92	2.300,00	2.760,00
132	1	SOL DE GLICERINA 12% 500ML	UNIDADE	750	R\$ 18,47	20,00	19,50	19,75	14.812,50	
132	2	GLICOSE 50% 10ML	UNIDADE	5.000	R\$ 1,05	1,20	0,94	1,07	5.350,00	20.162,50
133	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNIDADE	150.000	R\$ 7,20	7,50	7,77	7,64	1.146.000,00	
134	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	150.000	R\$ 8,77	9,00	9,45	9,23	1.384.500,00	
135	1	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE	50.000	R\$ 9,44	10,00	13,23	11,62	581.000,00	
136	1	AGUA P INJEÇÃO 10ML	UNIDADE	2.500	R\$ 0,60	0,80	0,63	0,72	1.800,00	
137	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML, O SORO FISIOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: É UMA SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% QUE PODE SER UTILIZADO PARA LAVAGEM ESTÉRIL, IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA E HIDRATAÇÃO	UNIDADE	150.000	R\$ 10,34	11,00	10,08	10,54	1.581.000,00	
138	1	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	UNIDADE	20.500	R\$ 13,26	15,00	13,65	14,33	293.765,00	
139	1	ATROPINA 0,25MG AMP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100	CAIXA	10	168,60	170,00	1,68	113,43	1.134,30	
140	1	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	UNIDADE	5.000	10,34	11,00	11,13	10,82	54.100,00	
141	1	SORO GLICOSADO 5%. ESPECIFICAÇÃO: 500ML.	UNIDADE	15.000	10,79	11,30	12,60	11,56	173.400,00	
142	1	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	1.000	8,32	9,00	6,30	7,87	7.870,00	
142	2	GLICOSE 25% 10ML ESPECIFICAÇÃO: GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.000	0,93	1,120	0,94	4,36	4.360,00	
142	3	BICARBONATO 8,4% AMP	UNIDADE	1.000	1,38	1,50	1,84	1,57	1.570,00	13.800,00
143	1	BUSCOPAM CPM INJ. AMP	UNIDADE	15.000	3,38	3,70	3,99	3,69	55.350,00	
144	1	BUSCOPAM SIMPLES AMP	UNIDADE	5.000	2,02	2,50	1,99	2,17	10.850,00	
145	1	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	7.500	1,80	2,00	2,10	1,97	14.775,00	
146	1	DEXAMETASONA 4MG AMP	UNIDADE	25.000	3,60	4,00	3,78	3,79	94.750,00	
147	1	DICLOFENACO 75MG/3ML ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA	UNIDADE	25.000	6,74	7,00	1,78	5,17	129.250,00	
148	1	DICLOFENACO SÓDICO AMP	UNIDADE	25.000	1,68	1,80	1,74	1,74	43.500,00	
149	1	DIPYRONA 500MG/ML 2ML AMP	UNIDADE	250.000	1,80	2,00	1,82	1,87	467.500,00	
150	1	FUROSEMIDA 10MG AMP	UNIDADE	15.000	2,02	2,50	1,78	2,10	31.500,00	
151	1	GENTAMICINA 40MG/ML INJ 1ML	UNIDADE	3.000	3,15	4,00	2,73	3,29	9.870,00	
151	2	GENTAMICINA 80MG/ML INJ	UNIDADE	3.000	3,26	3,50	3,15	3,30	9.900,00	
152	1	PROMETAZINA AMP	UNIDADE	15.000	4,73	5,00	4,41	4,71	70.650,00	



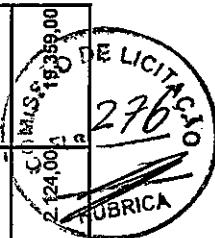
Lote	Item	DESCRICO	Unid.	Qtd	CMF	Médici	Miguel	Vr Médio Unt.	Vr Total	Vr Total Lote de 1 Item
153	1	VITAMINA C 100MG AMP	UNIDADE	25.000	2,02	2,30	2,18	2,17	54.250,00	
154	1	METRONIDAZOL 500MG INJ	UNIDADE	1.500	8,99	9,00	10,50	9,50	14.250,00	
155	1	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	1.500	R\$ 37,48	40,00	1,74	20,87	31.305,00	
156	1	METOCLOPRAMIDA AMP (PLASIL)	UNIDADE	5.000	R\$ 1,38	1,50	1,47	1,49	7.450,00	
157	1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG. ESPECIFICACO: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML COM 5ML COM DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	10.000	R\$ 8,77	9,00	9,24	9,12	91.200,00	
158	1	AMIODARONA 50MG	UNIDADE	1.500	R\$ 4,73	4,50	4,26	4,38	6.570,00	
158	2	AMPICILINA 1G INJ. AMP. ESPECIFICACO: -	UNIDADE	1.500	R\$ 8,32	8,50	6,78	7,64	11.460,00	18.030,00
159	1	BROMOPRIDA AME	UNIDADE	15.000	R\$ 2,70	3,00	3,78	3,39	50.850,00	
160	1	BUPIVACAINA INJ 4ML	UNIDADE	250	R\$ 7,42	7,50	6,93	7,22	1.805,00	
161	1	CEFALOTINA 1G INJ	UNIDADE	10.000	R\$ 7,87	8,00	6,93	7,47	74.700,00	
162	1	CEFAZOLINA 1G	UNIDADE	10.000	R\$ 8,09	8,45	8,69	8,57	85.700,00	
163	1	CEFTRIAXONA 1G INJ	UNIDADE	5.000	R\$ 7,87	8,00	8,40	8,20	41.000,00	
164	1	CETOPROFENO EV	UNIDADE	15.000	R\$ 7,87	8,00	8,65	8,33	124.950,00	
165	1	CLEXANE 40MG INJ	UNIDADE	5.000	R\$ 32,60	35,00	93,45	84,23	321.150,00	
166	1	CLINDAMICINA 150MG	UNIDADE	15.000	R\$ 6,52	6,70	6,30	6,50	97.500,00	
167	1	COMPLEXO B INJ.	UNIDADE	30.000	R\$ 2,25	2,50	2,31	2,41	72.300,00	
168	1	DESGLANSDEO 0,2 AMP	UNIDADE	250	R\$ 5,52	5,50	4,30	4,90	1.225,00	
168	2	DOPAMINA 5MG/ML	UNIDADE	1.000	R\$ 5,95	5,60	15,58	10,59	10.590,00	11.815,00
169	1	EPINEFRINA 1MG (ADRENALINA)	UNIDADE	15.000	R\$ 3,15	3,25	2,10	2,68	40.200,00	
170	1	ERGOTRATE 0,2MG	UNIDADE	2.500	R\$ 5,95	6,00	3,99	5,00	12.500,00	
171	1	HIDROCORTISONA 100MG FR	UNIDADE	15.000	R\$ 7,20	7,50	7,01	7,26	108.900,00	
172	1	HIDROCORTISONA 500MG FR	UNIDADE	15.000	R\$ 10,80	11,00	10,50	10,75	161.250,00	
173	1	LIDOCAINA 2% 20ML SVASO	UNIDADE	7.500	R\$ 10,90	11,00	12,18	11,59	86.925,00	
174	1	CARVAO ATIVO EM PO 500G	UNIDADE	150	R\$ 56,20	60,00	121,80	90,90	13.635,00	
175	1	ALMEIDA PRADO 46. ESPECIFICACO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	60,18	58,00	75,60	64,59	16.147,50	
176	1	ASPIRINA PREVENT 100MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	27	43,32	45,00	35,70	41,34	1.116,18	
176	2	COGMAX VIT. ESPECIFICACO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	38	303,68	305,00	283,50	297,39	11.300,82	12.417,00
177	1	DEPAGLIFLOZINA 10MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	374,98	380,00	241,50	332,16	16.608,00	
178	1	ESOMEPRAZOL 40MG 28CP. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	147,50	150,00	180,60	159,37	7.968,50	
178	2	GINKGO BILOBA 120MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	38	182,78	182,78	88,20	151,25	5.747,50	
178	3	GLAUB MD 0,2%. ESPECIFICACO: FRASCOS COLIRIO	CAIXA	25	125,28	130,00	115,50	123,59	3.089,75	
179	1	GLICAZIDA 30MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 ENVELOPES	CAIXA	38	21,58	22,00	29,40	24,33	924,94	17.730,29
180	1	ISOSSORBIDA 40MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 312,34	300,00	172,20	236,10	35.415,00	
180	2	LANSOPRAZOL 30MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 33,77	35,00	16,80	25,90	2.590,00	
180	3	LOTAR 5/50MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	R\$ 54,88	52,00	21,00	36,50	3.650,00	
181	1	OXIBUTINA 5MG. ESPECIFICACO: OXIBUTINA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	75	R\$ 135,69	130,00	126,00	128,00	9.600,00	15.840,00
181	2	PANTOPRAZOL 40MG. ESPECIFICACO: PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO COMPRIMIDO REVESTIDO COM EQUIVALENTE 40MG. EXCIPIENTE QSP CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 71,98	72,00	67,20	69,60	17.400,00	
182	1	PRED FORT 1,0% COLIRIO. ESPECIFICACO: FRASCO	CAIXA	126	R\$ 19,50	20,00	14,32	17,16	2.162,16	19.562,16
182	2	ROSUVASTATINA 20MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 98,26	100,00	104,97	102,49	4.099,60	
182	3	JANUMET (SITAGLITINA-METFORMINA 50/100MG). ESPECIFICACO: CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 25,02	25,00	27,30	26,15	1.307,50	
182	4	SOMALGIN CARDIO 100MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	27	R\$ 565,94	550,00	375,90	462,95	12.499,65	
183	1	SYSTANE COLIRIO. ESPECIFICACO: FRASCO	CAIXA	27	R\$ 88,44	90,00	81,90	85,95	2.320,65	20.827,40
183	2	TRIFTORRELINA 3,75MG. ESPECIFICACO: SOL-INJ-1 FRASCO	CAIXA	27	R\$ 113,90	115,00	90,30	102,65	2.771,55	
184	1	TRIMETAZIDINA 35MG. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$ 1.967,00	2.000,00	766,50	1.389,25	16.599,00	
184	2	URO-VAXOM 6MG CP. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	R\$ 132,60	140,00	81,90	110,95	5.547,50	
184	2	URO-VAXOM 6MG CP. ESPECIFICACO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$ 273,35	280,00	201,60	240,80	2.889,60	



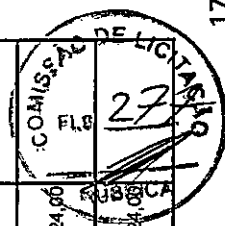
Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	GMF	Médici	Miguel	Vr Médio Unif.	Vr Total	Vr Total Lote + de 1 Item
185	1	VALSARTANA + ALONDIPINO (BRASART BCC) 160+5MG; ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 192,30	200,00	123,90	161,95	40.487,50	
186	1	GALVUS MET 50+500MG VILDAGLIPTINA-METFORMINA; ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 435,34	450,00	289,80	369,90	9.247,50	
187	1	XARELTO 20MG. ESPECIFICAÇÃO: XARELTO 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 546,44	560,00	512,40	536,20	13.405,00	
188	1	SELOZOK 25MG. ESPECIFICAÇÃO: SELOZOK 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	25	R\$ 65,50	70,00	65,10	67,55	1.688,75	
188	2	ZETSIM 10/20MG. ESPECIFICAÇÃO: SINVASTATINA + EZETIMIBA 10/20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$ 192,88	200,00	149,10	174,55	2.094,60	
188	3	ANDROCUR 50MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	18	R\$ 385,44	390,00	291,90	340,95	6.137,10	
188	4	ATA CAND 16/12MG. (CANDESARTANO CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA). ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$ 294,17	300,00	195,30	247,65	2.971,80	
188	5	TAMARINE 14,634+11,17MG. ESPECIFICAÇÃO: TAMARINE 14,634+11,17MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	5	R\$ 162,20	150,00	149,10	149,55	747,75	
188	6	TIBOLONA 2,5MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	12	R\$ 49,62	50,00	29,40	39,70	476,40	
189	7	CEFALEXINA 250MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	CAIXA	25	R\$ 54,62	60,00	18,24	39,12	978,00	
189	8	SUSTRATE 10MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	200	R\$ 1,27	1,62	33,60	17,61	3.522,00	18.616,40
189	1	VALSARTANA 160MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	250	R\$ 1,93	2,00	29,40	15,70	3.925,00	
189	2	PROPANOLOL CP 25MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	57	R\$ 0,14	0,19	5,25	2,72	155,04	
189	3	MIETRONIDAZOL 500MG CP	UNIDADE	250	R\$ 2,41	2,50	8,42	5,46	1.365,00	
189	4	METILDOPA 250MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	250	R\$ 1,12	1,20	35,28	18,24	4.560,00	
189	5	GLICAZIDA 60MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30	UNIDADE	113	R\$ 1,58	1,70	52,08	26,89	3.038,57	
189	6	HIDRALAZINA 20MG	UNIDADE	300	R\$ 0,91	1,00	12,22	6,61	1.983,00	
189	7	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL É UM EXCELENTE PRODUTO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE GIRASSOL, QUE TRAZ UM ELEVADO VALOR NUTRICIONAL. POSSUI BENEFÍCIAS QUANTIDADES DE ÁCIDOS GRAXOS SATURADOS (OLÉICO, LINOLÊNICO E PRINCIPALMENTE LINOLÉICO), QUE AJUDAM A DISSOLVER E A ELIMINAR O EXCESSO DE COLESTEROL NO ORGANISMO, CONTROLANDO AS DOENÇAS CARDÍACAS. O ÓLEO DE GIRASSOL CONTÉM AÇÃO EMOLIENTE QUE AGE SUAVIZANDO E AMACIANDO A PELE E AÇÃO REPELITIZANTE, AUXILIANDO NA REGENERAÇÃO E CICATRIZAÇÃO DE PELES FERIDAS. SEU USO É MUITO INDICADO PARA PESSOAS COM PELES SENSÍVEIS POR TRATAR FERIMENTOS COMO ESCARAS E ECZEMAS (INFLAMAÇÕES DA PELE)	UNIDADE	500	R\$ 10,80	11,00	7,14	9,07	4.535,00	19.561,61
190	1	INSULINA LEVEMIR. ESPECIFICAÇÃO: CANETAS DE INSULINA LEVEMIR. UNIDADE	UNIDADE	50	R\$ 234,38	250,00	172,20	211,10	10.555,00	
191	1	COMBIGAN (TIMOLOL + BRIMONIDINA) 0,2% + 0,5% 5ML	FRASCO	50	R\$ 252,78	260,00	315,00	287,50	14.375,00	
191	2	DRUSULOL (DORZOLAMIDA + TIMOLOL) 2% + 0,5%	FRASCO	50	R\$ 188,63	170,00	117,60	143,80	7.190,00	21.565,00
192	1	TRAVATAN 0,04MG/ML	FRASCO	50	R\$ 313,46	320,00	226,80	273,40	13.670,00	
192	2	IPATROPIO 20ML FR	UNIDADE	250	R\$ 2,48	2,60	5,25	3,93	982,50	
192	3	VASELINA SÓLIDA. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PARA A PELE QUE MELHORA A ELASTICIDADE. SEU EMPREGO É PARA A RECUPERAÇÃO DE PELES SECAS COM RACHADURAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE CORSTAS, DE POMADA, PASTAS E DEMAIS PRODUTOS GORDUROSOS APLICADOS SOBRE A PELE. PODE SER EMPREGADO COMO LUBRIFICANTE PARA A PELE E OMO ADJUVANTE DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	UNIDADE	250	R\$ 15,18	15,00	9,82	12,41	3.102,50	17.755,00
193	1	NEOMICINA POMADA 15GR	TUBO	1.000	R\$ 13,04	14,20	9,11	11,66	11.650,00	
193	2	NOOTROPIL (PIRACETAM 200MG)	UNIDADE	700	R\$ 8,99	9,50	2,77	6,14	4.298,00	15.958,00
194	1	NORADRENERFINA AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 8,77	9,00	5,25	7,13	17.825,00	
195	1	OCITOCINA 5MG AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 8,77	9,00	6,88	7,94	19.850,00	
196	1	OMEPRAZOL FR AMP	UNIDADE	3.500	R\$ 13,27	15,00	20,47	17,74	62.090,00	
197	1	OXACILINA 500MG	UNIDADE	25.000	R\$ 7,87	8,00	7,98	7,99	199.750,00	
198	1	VITAMINA K 10MG AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 3,37	4,00	5,46	4,73	11.825,00	
199	1	AMICACINA AMPOLA INJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 50MG/ML	UNIDADE	2.000	R\$ 6,74	7,00	8,31	7,66	15.320,00	
200	1	AMICACINA AMPOLA INJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 50MG/ML	UNIDADE	1.000	R\$ 56,20	60,00	8,84	34,42	34.420,00	
201	1	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	UNIDADE	250	R\$ 43,84	45,00	52,81	48,91	12.227,50	
201	2	ETILEFRINA 10MG INJ. (EFORTIL)	UNIDADE	500	R\$ 3,38	3,50	3,73	3,62	1.810,00	
202	1	HEPARINA 5.000U/5ML	UNIDADE	2.500	R\$ 35,07	36,00	60,90	48,45	121.125,00	
203	1	HEPARINA 5000U/0,25ML	UNIDADE	2.500	R\$ 15,74	17,00	12,99	15,00	37.500,00	



Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMF	Médica	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
204	1	CETOPROFENO IM. ESPECIFICAÇÃO: SOL. INJ AMP. 2ML	AMPOLA	25.000	R\$ 3,60	4,00	8,65	6,33	158.250,00	
205	1	AMPOLA DE NAK (SÓDIO POTÁSSIO)	AMPOLA	1.500	R\$ 0,78	0,80	0,71	0,76	1.140,00	
205	2	CLORPROMAZINA 25MG AMP	UNIDADE	1.000	R\$ 0,84	0,90	3,31	2,11	2.110,00	
205	3	CLORPROMAZINA 5MG AMP	UNIDADE	1.000	R\$ 4,60	5,00	2,20	3,60	3.600,00	6.850,00
206	1	DIAZEPAM 10MG AMP	UNIDADE	10.000	R\$ 1,80	1,90	1,78	1,84	18.400,00	
207	1	DOLANTINA AMP	UNIDADE	1.500	R\$ 13,48	15,00	0,63	7,82	11.730,00	
208	1	FENITOINA 100MG CP. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA	UNIDADE	3.500	R\$ 4,05	5,00	3,61	4,31	15.085,00	
209	1	FLUMAZENIL AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 12,58	13,00	19,95	16,48	41.200,00	
210	1	HALDOL 5MG AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 5,17	6,00	13,02	9,51	23.775,00	
211	1	HALDOL DECANATO INJ.	UNIDADE	1.500	R\$ 23,60	25,00	25,36	25,18	37.770,00	
212	1	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 6,74	7,00	8,08	7,54	18.850,00	
213	1	MORFINA 10MG AMP	UNIDADE	5.000	R\$ 4,04	5,00	7,91	6,46	32.300,00	
214	1	MORFINA 2.0MG AMP	UNIDADE	1.000	R\$ 10,80	12,00	11,31	11,69	11.690,00	
214	2	NALOXONA 0.4MG AMP	UNIDADE	500	R\$ 12,58	13,00	12,45	12,73	6.365,00	
214	3	PETIDINA 50MG	UNIDADE	100	R\$ 13,48	14,00	5,12	9,56	956,00	19.011,00
215	1	PROPOFOL	UNIDADE	500	R\$ 16,88	17,00	15,75	16,38	8.190,00	
216	1	TRAMADOL 50MG AMP	UNIDADE	2.500	R\$ 2,47	3,00	12,47	7,74	19.350,00	
217	1	FENOBARBITAL INJ. 100MG/ML	UNIDADE	1.000	R\$ 5,62	6,00	4,62	5,31	5.310,00	
217	2	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML. ESPECIFICAÇÃO: FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	1.000	R\$ 4,05	5,00	3,61	4,31	4.310,00	9.620,00
218	1	CLORIDATO DE CETAMINA 10% (10ML). ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO INJETAVEL, USO VETERINÁRIO, COM CLORIDRATO DE CETAMINA	AMPOLA	375	R\$ 112,40	115,00	162,75	138,88	52.080,00	
219	1	QUETAMINA	AMPOLA	500	R\$ 41,50	45,00	147,00	96,00	48.000,00	
220	1	XILAZINA. ESPECIFICAÇÃO: ANALGÉSICO RELAXANTE MUSCULAR - ANALGÉSICO: CADA 100ML	AMPOLA	500	R\$ 315,48	320,00	21,94	170,97	85.485,00	
221	1	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 93,70	100,00	94,50	97,25	14.587,50	
222	1	DULOJETINA 60MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	R\$ 161,34	170,00	231,00	200,50	30.075,00	
223	1	NEULEPTIL (PERICAZINA) 4%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	CAIXA	350	R\$ 46,97	50,00	41,09	45,55	15.942,50	
224	1	QLANZAPINA 10MG. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	250	R\$ 89,68	90,00	102,90	96,45	24.112,50	
225	1	CARBAMAZEPINA 200MG CP. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 200	CAIXA	500	R\$ 71,94	75,00	25,20	50,10	25.050,00	
226	1	BROCA CIRÚRGICA N° 702	UNIDADE	400	R\$ 28,70	27,50	54,60	41,05	16.420,00	
227	1	BROCA CIRÚRGICA N° 6	UNIDADE	400	R\$ 28,70	27,50	23,52	25,51	10.204,00	
228	1	BROCA CIRÚRGICA N° 701	UNIDADE	400	R\$ 28,70	27,50	54,60	41,05	16.420,00	
229	1	BROCA CIRÚRGICA N° 701 HASTE LONGA	UNIDADE	200	R\$ 28,70	27,50	55,65	41,58	8.316,00	
229	2	BROCA CIRÚRGICA N° 702 HASTE LONGA	UNIDADE	200	R\$ 28,70	27,50	55,65	41,58	8.316,00	
230	1	BROCA CIRÚRGICA N° 8	UNIDADE	400	R\$ 28,70	27,50	24,15	25,83	10.332,00	
230	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
230	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 HASTE LONGA. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 HASTE LONGA (KG SORENSON). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.655,00	
230	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
230	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CMF	Médico	Miguel	Vf Médio Unt.	Vf Total	Vf Total Livre de 1 item
231	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1035. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1035. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1046. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1046. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1047. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1047. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
231	8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1090. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.655,00	
231	9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	19.647,00
232	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2200. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	450	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.389,50	
232	3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118FF. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3215. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3215. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	CMF	Médici	Migite	Vr. Médio Unid.	Vr. Total	Vr. Total Lote de 1 item
232	8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3216. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 5,36	6,00	4,62	5,31	2.124,00	
232	10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N°3286P. ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA ESPECIAL N° P. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	R\$ 32,90	6,00	4,62	5,31	2.655,00	22.036,50
233	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°07	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	8.104,00	
233	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°2	UNIDADE	100	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	2.026,00	
233	3	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°3	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	8.104,00	18.234,00
234	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°4	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	8.104,00	
235	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°5	UNIDADE	1.000	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	20.260,00	
236	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°6	UNIDADE	1.000	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	20.260,00	
237	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA N°8	UNIDADE	1.000	R\$ 16,66	17,00	23,52	20,26	20.260,00	
238	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO INTERMEDIARIO E LONGO (28MM) N°2	UNIDADE	100	R\$ 14,96	16,00	56,70	36,35	3.635,00	
238	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO INTERMEDIARIO E LONGO (28MM) N°3	UNIDADE	400	R\$ 14,96	16,00	56,70	36,35	14.540,00	
239	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 2	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	5.712,00	
239	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 3	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	5.712,00	
240	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 4	UNIDADE	1.000	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	14.280,00	
241	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 5	UNIDADE	1.000	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	14.280,00	11.424,00
241	2	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	5.712,00	
242	1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 7	UNIDADE	400	R\$ 16,66	17,00	11,55	14,28	5.712,00	
242	2	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 49,30	50,00	52,50	51,25	5.125,00	
242	3	MACSPADEM NUMBER 40	UNIDADE	100	R\$ 39,44	42,00	121,80	81,90	8.190,00	19.027,00
243	1	MACSPADEM NUMBER 45	UNIDADE	100	R\$ 39,44	42,00	121,80	81,90	8.190,00	
243	2	MACSPADEM NUMBER 50	UNIDADE	100	R\$ 39,44	42,00	121,80	81,90	8.190,00	
243	3	ESCOVA DE ROBSON. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE ROBSON. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.500	R\$ 3,98	4,50	2,87	3,69	5.535,00	21.915,00
244	1	TAÇA BORRACHA	UNIDADE	200	R\$ 3,98	4,50	3,40	3,95	790,00	
244	2	BROCA GATES-GLIDDEN N°2	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	34,65	28,83	5.766,00	
244	3	BROCA GATES-GLIDDEN N°3	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	34,65	28,83	5.766,00	
244	4	BROCA GATES-GLIDDEN N°4	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	34,65	28,83	5.766,00	18.088,00
245	1	BROCA GATES-GLIDDEN N°5	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	34,65	28,83	5.766,00	
245	2	BROCA DE PEESO N° 2	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	67,20	45,10	9.020,00	
246	1	BROCA DE PEESO N° 3	UNIDADE	200	R\$ 22,90	23,00	67,20	45,10	9.020,00	
246	2	BROCA LENTULO 25MM BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 54,18	56,00	56,70	56,35	11.270,00	
247	1	BROCA ZEKRYA	UNIDADE	200	R\$ 48,78	50,00	65,10	57,55	11.510,00	
248	1	ALAVANCA POTE (EM T) QUINELATO.	PAR	400	R\$ 43,40	420,00	270,90	345,45	138.180,00	
249	1	ALAVANCA RED BRINK N° 01.	UNIDADE	400	R\$ 49,44	50,00	75,60	62,80	25.120,00	
250	1	ALAVANCA RETA EM FORMA DE FENDA N°301	UNIDADE	400	R\$ 49,44	50,00	44,10	47,05	18.820,00	
251	1	ALAVANCA RETA EM FORMA DE LANÇA	UNIDADE	400	R\$ 49,44	50,00	44,10	47,05	18.820,00	
252	1	JOGO DE ALAVANÇAS SELDIN(3 ALAVANÇAS)	UNIDADE	400	R\$ 153,82	160,00	130,20	145,10	58.040,00	
253	1	FOICE 00	UNIDADE	250	R\$ 80,38	79,00	17,85	48,43	12.107,50	
254	1	CURETA DE ALVÉOLO	UNIDADE	250	R\$ 14,96	15,00	19,95	17,48	4.370,00	
254	2	CURETA DE DENTINA	UNIDADE	250	R\$ 14,92	15,00	21,52	18,26	4.565,00	21.042,90

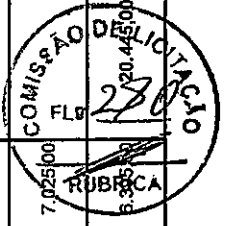


Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMF	Médica	Miguel	Vf. Médio Unt.	Vr. Total	Vf. Total Lote de Item
255	1	CURETA DE GRACY N°11-12	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
256	1	CURETA DE GRACY N°13-14	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
257	1	CURETA DE GRACY N°17-18	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
258	1	CURETA DE GRACY N°3-4	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
259	1	CURETA DE GRACY N°5-6	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
260	1	CURETA DE GRACY N°7-8	UNIDADE	250	R\$ 80,98	90,00	21,00	55,50	13.875,00	
261	1	TESOURA CASTROVIEJO CURVA	UNIDADE	50	R\$ 262,16	250,00	199,50	224,75	11.237,50	
261	2	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNIDADE	25	R\$ 80,98	79,00	17,85	48,43	1.210,75	
262	1	GRAMPO ENDODONTICO N° 212 (SEM ASA)	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	2	GRAMPO ENDODONTICO N° 00	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	3	GRAMPO ENDODONTICO N° 207	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	4	GRAMPO ENDODONTICO N° 210	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	5	GRAMPO ENDODONTICO N° 211	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	6	GRAMPO ENDODONTICO N° 26	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
262	7	GRAMPO ENDODONTICO N° W8A	UNIDADE	100	R\$ 20,62	22,00	25,20	23,60	2.360,00	
263	1	FORÇEPS N°18L	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
264	1	FORÇEPS N°150	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
265	1	FORÇEPS N°161	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
266	1	FORÇEPS N°16	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
267	1	FORÇEPS N°17	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
268	1	FORÇEPS N°18R	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
269	1	FORÇEPS N°65	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
270	1	FORÇEPS N°69	UNIDADE	150	R\$ 146,98	150,00	163,80	156,90	23.535,00	
271	1	JOGO DE FORÇEPS INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: (INCISIVO CENTRAL SUPERIOR E INFERIOR, MOLAR SUPERIOR E MOLAR INFERIOR)	KIT	100	R\$ 567,66	600,00	378,00	489,00	48.900,00	
272	1	LIMA OSSISA	CAIXA	75	R\$ 59,40	60,00	44,10	52,05	3.903,75	
273	1	OSTEOTOMO	UNIDADE	200	R\$ 363,00	370,00	67,20	218,60	43.720,00	
274	1	BANDEJA METÁLICA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	200	R\$ 39,16	40,00	60,90	50,45	10.090,00	
275	1	CAIXA METÁLICA GRANDE	UNIDADE	125	R\$ 191,10	200,00	111,30	155,65	19.456,25	
276	1	CAIXA METÁLICA MÉDIA	UNIDADE	125	R\$ 144,76	150,00	102,90	126,45	15.806,25	
276	2	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	125	R\$ 17,60	20,00	16,54	18,27	2.283,75	
276	3	COLGADURA METÁLICA INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 9,90	10,00	7,53	8,77	2.631,00	
277	1	ESPÁTULA 3S	UNIDADE	125	R\$ 14,30	15,00	18,90	16,95	2.118,75	
277	2	ESPÁTULA DE DYCAL	UNIDADE	125	R\$ 18,92	20,00	22,76	21,38	2.672,50	
277	3	ESPÁTULA N°1	UNIDADE	125	R\$ 17,82	18,00	14,70	16,35	2.043,75	
277	4	ESPÁTULA N°24	UNIDADE	125	R\$ 17,82	18,00	18,27	18,14	2.267,50	
277	5	CABO DE ESPELHO	UNIDADE	125	R\$ 8,32	9,00	6,90	7,95	993,75	
277	6	ESPELHO BUCAL (SEM CABO)	UNIDADE	750	R\$ 6,38	7,00	9,36	8,18	6.135,00	
278	1	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL ENDODONTICO	UNIDADE	25	R\$ 312,40	330,00	672,00	501,00	12.525,00	
278	2	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	400	R\$ 17,16	20,00	20,58	20,29	8.116,00	
279	1	PINÇA PALMER PARA GRAMPO ENDODONTICO	UNIDADE	150	R\$ 151,62	150,00	207,90	178,95	26.842,50	
280	1	PINÇA DIETRICH	UNIDADE	150	R\$ 154,44	152,00	186,90	169,45	25.417,50	
281	1	PINÇA HEMOSTÁTICA	UNIDADE	250	R\$ 40,66	42,00	64,00	63,00	15.750,00	
282	1	PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA	UNIDADE	300	R\$ 298,82	300,00	69,30	184,65	55.395,00	
283	1	PORTA AGULHA MATHIER 14CM	UNIDADE	300	R\$ 81,44	85,00	90,30	87,65	26.295,00	
284	1	PORTA MATRIZ - TOFFLEMAIRE	UNIDADE	150	R\$ 38,40	39,00	52,50	45,75	6.862,50	
284	2	PORTA ALGODÃO METÁLICO	UNIDADE	25	R\$ 98,00	100,00	102,90	101,45	2.536,25	
284	3	PORTA DETRITO METÁLICO	UNIDADE	25	R\$ 98,00	100,00	79,80	89,90	2.247,50	
284	4	REGUA MILIMETRADA	UNIDADE	25	R\$ 22,00	25,00	19,74	22,37	559,25	



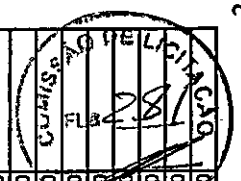
*[Handwritten signature]*

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Ord.	CMF	Médici	Miguel	Vr. Médico Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
284	5	SINDESMOTOMO	UNIDADE	200	R\$ 17,60	18,00	14,34	16,17	3.234,00	
284	6	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	300	R\$ 12,32	15,00	14,34	14,67	4.401,00	19.840,50
285	1	CONJUNTO DE SUGADORES ENDODÔNTICOS	KIT	50	R\$ 60,00	62,00	58,80	60,40	3.020,00	
285	2	TESOURA RETA DE PONTA FINA PEQUENA	UNIDADE	150	R\$ 28,60	30,00	54,60	42,30	6.345,00	
285	3	TESOURA CIRURGICA CURVA PEQUENA	UNIDADE	150	R\$ 28,60	30,00	54,60	42,30	6.345,00	15.770,00
286	1	TESOURA COMUM GRANDE	UNIDADE	150	R\$ 50,60	52,00	58,80	55,40	8.310,00	
286	2	JOGO DE CALCADORES DE PAVA	KIT	100	R\$ 45,72	47,00	3,86	25,43	2.543,00	
286	3	CALCADORES(ONDESADORIG	UNIDADE	200	R\$ 14,96	15,00	16,80	15,90	3.180,00	
286	4	CALCADORES(ONDESADORIP	UNIDADE	200	R\$ 14,96	15,00	16,80	15,90	3.180,00	
286	5	ESPASSADORES ENDODÔNTICOS	CAIXA	22	R\$ 90,00	89,00	13,81	51,41	1.131,02	18.344,02
287	1	PINÇA PARA CARBONO. ESPECIFICAÇÃO: PINÇA PARA CARBONO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	75	R\$ 70,40	68,00	108,20	88,60	6.645,00	
287	2	ABRIDOR DE BOCA (BORRACHA). ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE BOCA MATERIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONJUNTO	50	R\$ 11,66	12,00	16,80	14,40	720,00	
287	3	AFASTADOR DE MINESOTAS	UNIDADE	100	R\$ 26,00	30,00	27,30	28,65	2.865,00	
287	4	BOQUEIRO PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 40,70	42,00	37,80	39,90	3.990,00	
287	5	COLGADURA PARA RAO X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	350	R\$ 9,90	10,00	8,40	9,20	3.220,00	17.440,00
288	1	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	100	R\$ 41,14	42,00	50,40	46,20	4.620,00	
288	2	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	250	R\$ 30,80	32,00	14,70	23,35	5.837,50	
288	3	POTE DAPPEN	UNIDADE	75	R\$ 5,72	6,00	3,52	4,76	357,00	
288	4	LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	17.919,50
289	1	LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
289	2	LIMA FLEXOFILE 1° SÉRIE DE 31MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
290	1	LIMA FLEXOFILE N° 15 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
290	2	LIMA FLEXOFILE N° 15 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
291	1	LIMA FLEXOFILE N° 20 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
291	2	LIMA FLEXOFILE N° 20 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
292	1	LIMA FLEXOFILE N° 25 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
292	2	LIMA FLEXOFILE N° 25 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
293	1	LIMA FLEXOFILE N° 30 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
293	2	LIMA FLEXOFILE N° 30 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
294	1	LIMA FLEXOFILE N° 35 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
294	2	LIMA FLEXOFILE N° 35 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
295	1	LIMA FLEXOFILE N° 40 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	
295	2	LIMA FLEXOFILE N° 40 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 32,66	35,00	107,10	71,05	7.105,00	14.210,00
296	1	LIMA HEDSTROEM 1° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA HEDSTROEM 1° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	115,50	70,25	7.025,00	
296	2	LIMA HEDSTROEM 2° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA HEDSTROEM 2° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	115,50	70,25	7.025,00	
296	3	LIMA KERR 1° SÉRIE DE 25MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 1° SÉRIE DE 25MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,80	63,95	6.395,00	





Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	C/UF	Médica	Miguel	Vf Médio / Unt	Vf Total	Vf Total Lote + (de 1 item)
297	1	LIMA KERR 1° SÉRIE DE 31MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 1° SÉRIE DE 31MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
297	2	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 31MM. ESPECIFICAÇÃO: LIMA KERR 2° SÉRIE DE 31MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
297	3	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	19.185,00
298	1	LIMA KERR 2° SÉRIE DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
298	2	LIMA KERR N° 10 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
298	3	LIMA KERR N° 10 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	19.185,00
299	1	LIMA KERR N° 15 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
299	2	LIMA KERR N° 15 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
299	3	LIMA KERR N° 8 DE 21MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	19.185,00
300	1	LIMA KERR N° 8 DE 25MM	CAIXA	100	R\$ 23,70	25,00	102,90	63,95	6.395,00	
300	2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (GEL)	UNIDADE	750	R\$ 2,20	2,00	13,65	7,83	5.872,50	
300	3	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. ESPECIFICAÇÃO: HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	250	R\$ 6,72	6,50	54,60	30,55	7.637,50	19.905,00
301	1	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA C (HYDRO C). ESPECIFICAÇÃO: HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA X PASTA - HYDRO C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.500	R\$ 37,40	35,00	12,36	23,68	35.520,00	
302	1	ADESIVO PRIMER E BOND	UNIDADE	1.000	R\$ 31,68	32,00	35,70	33,85	33.860,00	
303	1	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL	UNIDADE	300	R\$ 483,80	470,00	252,00	361,00	108.300,00	
304	1	PASTA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	750	R\$ 19,10	20,00	13,29	16,65	12.487,50	
304	2	SILANO	UNIDADE	250	R\$ 25,52	25,00	25,20	25,60	6.400,00	18.887,50
305	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000	R\$ 197,70	200,00	25,20	112,60	112.600,00	
306	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA A3. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1.000	R\$ 197,70	200,00	25,20	112,60	112.600,00	
307	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B1. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 197,70	200,00	25,20	112,60	45.040,00	
308	1	RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B2. ESPECIFICAÇÃO: RESINA DURAFILL VS ESMALTE CORA B2. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	400	R\$ 197,70	200,00	25,20	112,60	45.040,00	
309	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A1E	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
310	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3B	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
311	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3E	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
312	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2B	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
313	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR B2D	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
314	1	RESINA FILTEK Z350 XT COR A3D	UNIDADE	400	R\$ 655,60	650,00	304,50	477,25	190.900,00	
315	1	RESINA FLOW A3. ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW A3	UNIDADE	1.500	R\$ 21,78	22,00	25,20	23,60	35.400,00	
316	1	RESINA LLIS COR A2	UNIDADE	400	R\$ 30,74	32,00	52,50	42,25	16.900,00	
317	1	RESINA LLIS COR A3	UNIDADE	400	R\$ 30,74	32,00	52,50	42,25	16.900,00	
318	1	RESINA LLIS COR A3.5	UNIDADE	400	R\$ 30,74	32,00	52,50	42,25	16.900,00	
319	1	RESINA P60	UNIDADE	600	R\$ 795,42	750,00	369,60	559,60	335.880,00	
320	1	RESINA TPH A3	UNIDADE	750	R\$ 50,38	49,50	60,90	55,20	41.400,00	



Lote	Item	Descrição	Und	Qtd	CMF	Médica	Miguel	Vr Médio / Unt.	Vr Total	Vr Total Lote de 1 item
321	1	RESINA TPH COR A2	UNIDADE	750	R\$ 50,38	49,50	60,90	55,20	41.400,00	41.400,00
322	1	RESINA TPH COR A3.5	UNIDADE	500	R\$ 50,38	49,50	60,90	55,20	27.600,00	27.600,00
323	1	IONÔMERO VITROFILL FOTO	CAIXA	1.500	R\$ 488,18	450,00	264,60	357,30	535.950,00	535.950,00
324	1	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (LÍQUIDO)	UNIDADE	1.000	R\$ 61,60	62,00	12,18	37,09	37.090,00	37.090,00
325	1	VIDRION R PARA RESTAURAÇÃO (PÓ)	UNIDADE	1.000	R\$ 61,60	62,00	13,65	37,83	37.830,00	37.830,00
326	1	VITREBOND	CAIXA	200	R\$ 631,40	640,00	130,20	385,10	77.020,00	77.020,00
327	1	CLIMPO XT	UNIDADE	150	R\$ 1.647,80	1.650,00	331,80	990,90	148.635,00	148.635,00
328	1	ANESTÉSICO ALPHACAINE 100(CLORIDATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO ALPHACAINE 100 (CLORIDATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	2.500	R\$ 221,36	200,00	193,20	196,60	491.500,00	491.500,00
329	1	ANESTÉSICO ARTICAINA	CAIXA	2.500	R\$ 326,90	320,00	285,28	302,64	756.600,00	756.600,00
330	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1% - (SEM VASO) - CRISTALI. ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1% SEM VASO CRISTALI. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	4.000	R\$ 27,96	28,00	130,20	79,10	316.400,00	316.400,00
331	1	ANESTÉSICO MEPIADRE 100 (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA EPINEFRINA)	CAIXA	500	R\$ 294,84	300,00	252,00	276,00	138.000,00	138.000,00
332	1	ANESTÉSICO MPISV 3% (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO MPISV 3% (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.000	R\$ 294,04	300,00	252,00	276,00	276.000,00	276.000,00
333	1	ANESTÉSICO NOVOCOL (CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA). ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO NOVOCOL (CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	4.000	R\$ 125,40	130,00	113,40	121,70	486.800,00	486.800,00
334	1	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	1.000	R\$ 24,38	25,00	21,56	23,28	23.280,00	23.280,00
335	1	EUGENOL PURO (LÍQUIDO)	FRASCO	150	R\$ 21,78	22,00	15,66	18,83	2.824,50	2.824,50
335	2	MICROBUSH GRANDE COM 100 UND. ESPECIFICAÇÃO: MICROBUSH TAMANHO GRANDE, TUBO COM 100 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	500	R\$ 23,36	25,00	24,78	24,89	12.445,00	12.445,00
336	1	MICROBUSH PEQUENO C/ 100. ESPECIFICAÇÃO: MICROBUSH TAMANHO PEQUENO, TUBO COM 100 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	TUBO	500	R\$ 23,36	25,00	24,78	24,89	12.445,00	12.445,00
336	2	OTOSPORM	UNIDADE	75	R\$ 30,00	32,00	37,80	34,90	2.617,50	2.617,50
337	1	SUGADOR PLÁSTICO C/ 40 UNIDADE	PACOTE	5.000	R\$ 17,00	18,00	63,00	40,50	202.500,00	202.500,00
338	1	BABADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL	CAIXA	1.500	R\$ 27,50	28,00	31,50	29,75	44.625,00	44.625,00
339	1	COROAS ANTERIORES C/64 41	CAIXA	150	R\$ 360,80	350,00	333,90	341,95	51.292,50	51.292,50
340	1	CUNHA DE MADEIRA	PACOTE	200	R\$ 16,50	17,00	15,75	16,38	3.276,00	3.276,00
340	2	ENDO FROST (SPRAY P/TESTE ENDODONTICO) C/200ML	UNIDADE	250	R\$ 70,40	72,00	44,10	58,05	14.512,50	17.788,50
341	1	CREME DENTAL PEQUENO	UNIDADE	28.000	R\$ 2,20	2,50	2,26	2,38	66.640,00	66.640,00
342	1	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	300	R\$ 25,30	25,00	11,13	18,07	5.421,00	5.421,00
342	2	ESCOVA DENTAL MÉDIA	UNIDADE	7.000	R\$ 1,90	2,00	1,78	1,89	13.230,00	18.651,00
343	1	ESCOVA DENTAL PEQUENA	UNIDADE	10.500	R\$ 1,70	1,90	2,10	2,00	21.000,00	21.000,00
344	1	HEMOSTOP	UNIDADE	150	R\$ 23,20	25,00	46,53	35,77	5.365,50	5.365,50
344	2	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO	CAIXA	150	R\$ 54,12	55,00	59,70	57,35	8.602,50	8.602,50
345	1	MACROMODELO PARA PALESTRA	UNIDADE	150	R\$ 836,00	800,00	262,50	541,25	79.687,50	79.687,50
346	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (BRANCO)	UNIDADE	150	R\$ 11,00	12,00	16,80	13,40	2.160,00	2.160,00
346	2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA UVB	UNIDADE	150	R\$ 171,60	135,00	25,20	80,10	12.015,00	12.015,00
346	3	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNIDADE	300	R\$ 8,14	8,25	7,45	7,65	2.355,00	16.530,00

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	CMF	Médic	Miguel	Vr. Médio Unt.	Vr. Total	Vr. Total Lote de 1 item
347	1	PEDRA POMES 100G. ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES 100G	UNIDADE	250	R\$ 7,70	8,00	9,26	8,63	2.157,50	
347	2	SELANTE	CAIXA	500	R\$ 19,58	20,00	19,21	19,61	9.805,00	11.962,50
348	1	SUGADOR CIRÚRGICO	CAIXA	1.500	R\$ 66,22	65,00	16,23	40,62	60.930,00	
349	1	TIRAS DE AÇO	PACOTE	750	R\$ 11,00	10,00	11,97	10,99	8.242,50	
349	2	TIRAS DE LIXA	PACOTE	750	R\$ 14,30	15,00	5,25	10,13	7.597,50	
349	3	TIRAS DE POLIESTER	PACOTE	750	R\$ 2,64	3,00	5,46	4,23	3.172,50	19.012,50
350	1	ROLETES DE ALGODÃO C/100 UND	PACOTE	1.250	R\$ 4,84	5,00	4,89	4,95	6.187,50	
350	2	FIO DENTAL 500M	UNIDADE	500	R\$ 19,58	20,00	4,22	12,11	6.055,00	
350	3	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	750	R\$ 7,70	8,00	6,67	7,34	5.505,00	
350	4	TRICRESOL FORMALINA. ESPECIFICAÇÃO: TRICRESOL FORMALINA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	300	R\$ 17,30	15,00	18,73	16,87	5.061,00	22.806,50
351	1	SILICONA DE CONDENSÇÃO KIT COMPLETO	KIT	100	R\$ 630,98	650,00	39,90	344,95	34.495,00	
352	1	ALGINATO HYDROGUN 500G. ESPECIFICAÇÃO: ALGINATO HYDROGUN 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	250	R\$ 209,00	200,00	35,70	117,85	29.462,50	
353	1	SILICONA DE ADIÇÃO (LEVE)	KIT	150	R\$ 715,00	700,00	38,80	369,40	55.410,00	
354	1	SILICONA DE ADIÇÃO (PESADO)	KIT	150	R\$ 627,00	630,00	38,80	334,40	50.160,00	
355	1	GLUTARON	UNIDADE	500	R\$ 43,56	45,00	126,00	85,50	42.750,00	
356	1	GRAU CIRURGICO (SACO PARA AUTOCLAVE) 250X100	ROLO	500	R\$ 203,28	210,00	222,60	216,30	108.150,00	
357	1	SACOS DE REFIL PARA TAMBOREL ENDODONTICO	PACOTE	50	R\$ 37,08	40,00	0,31	20,16	1.008,00	
357	2	TAMBOREL ENDODONTICO	UNIDADE	50	R\$ 31,04	35,00	50,40	42,70	2.195,00	
357	3	LENÇOS UMEDECIDOS	PACOTE	500	R\$ 29,70	30,00	25,20	27,60	13.800,00	16.943,00
358	1	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	24	R\$ 627,00	650,00	423,17	536,59	12.878,16	
359	1	REVELADOR PARA RAIOS-X 500ML	UNIDADE	1.000	R\$ 17,82	20,00	21,00	20,50	20.500,00	
360	1	FIXADOR PARA RAIOS-X 500ML	UNIDADE	1.000	R\$ 17,82	20,00	21,00	20,50	20.500,00	
361	1	FORMOCRESOL	UNIDADE	250	R\$ 17,16	18,20	14,74	16,47	4.117,50	
362	1	AVENTAL PLUMBIFFERO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	24	R\$ 1.430,00	1.500,00	651,00	1.075,50	25.812,00	
363	1	MATRIZ 5MM. ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ 5MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	R\$ 2,64	2,50	8,40	5,45	1.090,00	
363	2	MATRIZ 7MM. ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ 7MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	R\$ 2,88	2,70	8,40	5,55	1.110,00	
363	3	FIO RETRATOR 00. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 00. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	R\$ 27,06	30,00	44,10	37,05	7.410,00	
363	4	FIO RETRATOR 000. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 000. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	R\$ 27,06	30,00	44,10	37,05	7.410,00	
364	1	FIO RETRATOR 1. ESPECIFICAÇÃO: FIO RETRATOR 1. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	200	R\$ 27,06	30,00	44,10	37,05	7.410,00	
365	1	CARTELA PARA RAIOS-X (DOIS FUROS)	UNIDADE	5.000	R\$ 23,76	28,00	1,26	14,63	73.150,00	
366	1	LOCALIZADOR PARA RAIOS-X PLÁSTICO (3 PEÇAS)	UNIDADE	100	R\$ 91,22	95,00	16,80	55,90	5.590,00	
367	1	MOLDEIRA DESCARTAVEL (CAIXA COM 100)	CAIXA	1.000	R\$ 123,20	125,00	88,20	106,60	106.600,00	
368	1	FILME RADIOGRÁFICO (ADULTO). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 100 UND	CAIXA	250	R\$ 334,40	350,00	312,90	331,45	82.862,50	
369	1	FILME RADIOGRÁFICO (INFANTIL). ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UND	CAIXA	250	R\$ 420,00	450,00	312,90	381,45	95.362,50	
370	1	ANESTÉSICO PRILOCAINA	CAIXA	500	R\$ 300,24	300,00	361,20	330,60	165.300,00	
371	1	COLGADURAS	CAIXA	2.500	R\$ 0,00	100,00	231,00	165,50	413.750,00	
372	1	PLÁSTICO FILME	ROLO	150	R\$ 41,50	42,00	58,80	50,40	7.560,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	CMF	Módic	Miguel	Vr. Médio / Und.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
373	1	FLUOR GEL 200ML ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	TUBO	2.500	R\$ 7,70	8,00	8,40	8,20	20.500,00	
374	1	ANESTESICO TÓPICO	POTE	500	R\$ 24,40	25,00	23,10	24,05	12.025,00	
374	2	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIE	CAIXA	50	R\$ 40,18	39,60	48,30	43,95	2.197,50	
374	3	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE	CAIXA	50	R\$ 40,18	39,60	48,30	43,95	2.197,50	16.420,00
375	1	CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	
375	2	CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	
375	3	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	
375	4	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	19.056,00
376	1	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	
376	2	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF..	CAIXA	100	R\$ 41,00	39,60	55,67	47,64	4.764,00	
376	3	CONE DE GUTA PERCHA ODOUS DE DEUS	CAIXA	100	R\$ 144,98	150,00	55,67	102,84	10.284,00	19.812,00
377	1	CIMENTO DE ZINCO LIQ. ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	100	R\$ 28,16	30,00	18,50	24,25	2.425,00	
377	2	CIMENTO DE ZINCO PO	CAIXA	150	R\$ 28,16	30,00	22,51	26,26	3.939,00	
377	3	CIMENTO ENDOFILL (PO LIQUIDO)	CAIXA	100	R\$ 31,24	32,00	25,20	28,60	2.860,00	9.224,00
378	1	CIMENTO PROVISÓRIO (RELYX). ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO PROVISÓRIO (RELYX), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	350	R\$ 1.288,94	1.300,00	132,30	716,15	250.652,50	
379	1	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL (ENDODONTIA)	CAIXA	100	R\$ 15,18	15,00	75,60	45,30	4.530,00	
380	1	CIMENTO RESINOSO (RELYX)	UNIDADE	1.000	R\$ 1.288,94	1.300,00	37,80	668,90	668.900,00	
381	1	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - RM (PO E LIQUIDO)	CAIXA	1.000	R\$ 15,18	15,00	25,20	20,10	20.100,00	
382	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 0.5	CAIXA	150	R\$ 106,90	110,00	117,60	113,80	17.070,00	
383	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 1	CAIXA	150	R\$ 106,90	110,00	117,60	113,80	17.070,00	
384	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 2	CAIXA	150	R\$ 106,90	110,00	117,60	113,80	17.070,00	
385	1	PINO DE FIBRA WHITEPOST DC N° 3	CAIXA	150	R\$ 106,90	110,00	117,60	113,80	17.070,00	
386	1	PINO METÁLICO	UNIDADE	150	R\$ 144,10	150,00	130,20	140,10	21.015,00	
387	1	AGULHA GENGIVAL UNOJECT CURTA	CAIXA	2.500	R\$ 61,38	62,00	58,80	60,40	151.000,00	
388	1	AGULHA GENGIVAL UNOJECT LONGA	CAIXA	1.500	R\$ 61,38	62,00	67,20	64,60	96.900,00	
389	1	AGULHA SUTURA COM FIO ALGODÃO 3.0 ODONTO	UNIDADE	3.500	R\$ 78,76	80,00	3,31	41,66	145.810,00	
390	1	AGULHA SUTURA COM FIO SEDA N°3.0 ODONTO	UNIDADE	3.500	R\$ 78,76	80,00	3,40	41,70	145.950,00	
391	1	CANETA DE ALTA ROTACAO, ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTACÃO COM 420.00 ROTACÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTACÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BORÇAS POR PRESSÃO SOBRE A CABEÇA DA CANETA SEM A UTILIZAÇÃO DE SACA-BORÇAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS E PESO MÁXIMO 60.5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 1.067,00	1.000,00	766,50	863,25	132.487,50	



Lote	Item	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	CHIF	Médecia	Miguel	Vr. Médio Unit.	Vr. Total	Vr. Total Lote + de 1 item
392	1	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE: ESPECIFICAÇÃO: CONTRA ÂNGULO EM AUTOCLAVE A 135°C SUPORTANDO MAIS DE 1.000 CICLOS E ACOPLÁVEL- AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO, PESO MÁXIMO DE 44.5G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	150	R\$ 904,46	900,00	730,80	815,40	122.310,00	
393	1	MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: MICRO MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE 135° SUPORTANDO MAIS DE 1.000 CICLOS, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, SPRAY EXTERNO, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65 LITROS/MIN E PESO MÁXIMO DE 92G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 935,00	950,00	781,20	865,60	86.560,00	
394	1	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETAS SPRAY	FRASCO	100	112,00	100,00	52,50	88,17	8.817,00	
395	1	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	1.500	R\$ 87,84	90,00	117,60	103,80	155.700,00	
396	1	PRESERVATIVO FEMININO COM LUBRIFICANTE AIXA	CAIXA	100	R\$ 484,00	450,00	205,80	327,90	32.790,00	
397	1	Camisinha Para Exames Não Lubrificada 144 Unidades	CAIXA	250	R\$ 100,80	95,00	113,40	104,20	26.050,00	
398	1	TESTE GRAVIDEZ - RÁPIDO CX COM UNIDADE	UNIDADE	2.500	1,50	1,60	4,62	2,57	6.425,00	
399	1	COLÍRIO BRITENS	UNIDADE	100	R\$ 202,47	200,00	191,10	195,55	19.555,00	
400	1	HYABAK COLÍRIO	UNIDADE	100	R\$ 136,66	135,00	118,25	126,63	12.663,00	
401	1	DORZAL COLÍRIO	UNIDADE	100	R\$ 145,94	140,00	145,27	142,64	14.264,00	
402	1	STER MD COLÍRIO	UNIDADE	100	R\$ 97,03	95,00	88,20	91,60	9.160,00	
402	2	XIGDUO 10 MG CX	UNIDADE	250	R\$ 16,25	15,50	13,77	14,64	3.660,00	12.820,00
403	1	TAMARINE KIDS	UNIDADE	400	R\$ 149,38	150,00	5,25	77,63	19.407,50	
404	1	CLOBAZAN 20MG CX	UNIDADE	400	R\$ 3,02	3,00	0,63	1,82	728,00	
404	2	ADERA CAL 5.000 CX	UNIDADE	500	R\$ 7,75	7,50	3,27	5,39	2.695,00	
404	3	ADERA CAL 1.000 CX	UNIDADE	500	R\$ 4,33	4,50	2,94	3,72	1.860,00	
404	4	OXIBUTININA 5 MG CAIXA	UNIDADE	200	R\$ 2,52	2,20	1,89	2,06	410,00	
404	5	IMPRAMINA 10 MG CAIXA	UNIDADE	400	R\$ 1,15	1,30	0,42	0,86	344,00	
404	6	IMPRAMINA 25 MG CAIXA	UNIDADE	400	R\$ 1,15	1,30	0,54	0,92	368,00	
404	7	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CAIXA	UNIDADE	500	R\$ 0,60	0,70	0,75	0,73	365,00	
404	8	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10M CX	UNIDADE	200	R\$ 0,60	0,70	0,75	0,73	146,00	
404	9	NEULEPTIL 1% CAIXA	UNIDADE	400	R\$ 25,42	25,00	23,10	24,05	9.620,00	
404	10	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UNIDADE	250	R\$ 2,85	3,00	2,66	2,83	707,50	17.243,50
									28.771.617,91	





Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

ANEXO II



## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O  
OBJETO QUE NELE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE.**, através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de um lado, sediadas à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Massapê-CE., com CNPJ: 07.598.691/0001-16, neste ato representada respectivamente pelo(as) seu(s) Secretário(s) de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, o(as) Sr(as). **José Gilson Andrade Vasconcelos**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Tel: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no procedimento de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(s) Secretário(s) acima citado(s).

Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Contratação para aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução de todos os serviços e/ou fornecimento de peças, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), perfazendo os seguintes valores unitários conforme anexo deste termo. **(Anexar a tabela com os itens e os valores unitários e totais)**

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata temporis, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valor(es):

Secretaria / Programa	Dotação orçamentária	Valor R\$
Saúde	...	...
...		

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias após a homologação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS** conforme a legislação vigente.

6.2. Os produtos serão fornecidos em até 20 (vinte) dias contados da solicitação. Será ainda fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compras/Serviços.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar o objeto, caso haja dúvida na execução, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que a execução estiver em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência. Caso não o faça formalmente o aceite será considerado feito após o decurso desse prazo.

6.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.8. Sendo constatado execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto entregue, mesmo após a aceitação do mesmo pelo



responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar a execução no prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

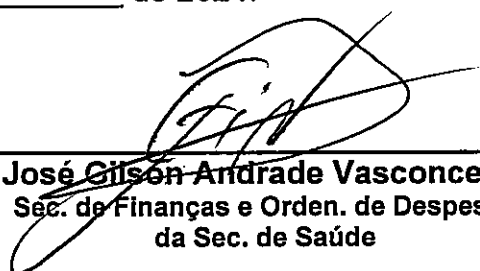
### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê-CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Orden. de Despesas  
da Sec. de Saúde

\_\_\_\_\_  
(Nome do Fiscal)  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**

ANEXO III



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

Ata RP nº \_\_\_/\_\_\_ - Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de Massapê-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, situada na Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, representada(s) respectivamente pelo(as) seu(uas) Secretário(as), de **Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, Sr(s). José Gilson Andrade Vasconcelos**, na qualidade de **Órgão Gerenciador e único órgão participante**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

1) Razão Social: \_\_\_\_\_, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do objeto, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento do objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

#### II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;



Prefeitura de  
**MASSAPÉ**



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na contratação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores unitários, totais e itens são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
01					

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através do contrato por parte de cada órgão participante do SRP.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para início da execução do objeto será de até 05 (cinco) dias após a homologação do procedimento de licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS** conforme a legislação vigente.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **PRORROGÁVEIS**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(as) o(as) vantajosidade econômica.

5.3. O objeto será fornecido em até 20 (vinte) dias da solicitação. Será ainda fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compras/Serviços.

5.4. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Massapê, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar o objeto, caso haja dúvida na execução, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que a execução estiver em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência. Caso não o faça formalmente o aceite será considerado feito após o decurso desse prazo.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado execução incompleta ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no objeto entregue, mesmo após a aceitação do mesmo pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar a execução no prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



Prefeitura de  
**MASSAPÊ**



7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Massapê – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Massapê-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**José Gilson Andrade Vasconcelos**  
Sec. de Finanças e Orden. de Despesas  
da Sec. de Saúde

\_\_\_\_\_  
**(Nome do Responsável)**  
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÕES

I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

**MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA**  
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da Licitação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_:

I – Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declara ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

